



# PLAMSAN

# 2025

I PLANO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E  
E NUTRICIONAL

PARAUPEBAS-PA



**PREFEITURA DE  
PARAUPEBAS**  
Um novo tempo, uma nova história

**SEMAS**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social



**COMSEANS**  
Conselho Municipal de Segurança  
Alimentar e Nutricional Sustentável  
de Parauapebas

**Caisans**  
Câmara Intersetorial de Segurança  
Alimentar Nutricional Sustentável

## 1. CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISANS

### Representantes Governamentais CAISANS

#### 1.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Neil Armstrong da Silva Soares  
Secretário Executivo: Mairane Fernandes Rocha

#### 1.2 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Maura Regina Paulino  
Suplente: Ricardo Oliveira Silva Rodrigues

#### 1.3 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Titular: Marcos Vinicius Soares dos Santos  
Suplente: Mayara Alves Pereira

#### 1.4 – Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR

Titular: Genésio da Silva Filho  
Suplente: Eder Ramiro da Silva

#### 1.5 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA

Titular: Vitor Augusto Braga Pereira  
Suplente: Nivea Santos da Silva

## 2. GRUPO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PARAUAPEBAS

2.1 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento: Ronnie Von Coelho de Oliveira

2.2 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Karla Cristiane da Silva Ribeiro

2.3 – Secretaria Municipal de Assistência Social: Mairane Fernandes Rocha, Lais Gabrielle Corrêa Pereira, Wergila da Rocha Silva, Márcia Angélica Xavier de Oliveira Ataíde e Danielle do Vale Mendes

**2.4 – Secretaria Municipal de Educação:** Ana Clea Bezerra Santos e Taiana Souza Sena Pereira

**2.5 – Secretaria Municipal de Saúde:** Daniele Lima Gadelha

**2.6 – Secretaria Municipal de Produção Rural:** Ozeas Lopes de Matos

### **3. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - COMSEANS**

#### **Representantes Governamentais CONSEANS**

##### **3.1 – Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Maíra Holanda de Oliveira Rufino

Suplente: Karla Candice Aguiar Ferreira Saldanha

##### **3.2 – Secretaria Municipal de Produção Rural:**

Titular: Wangevaldo Reis Fernandes

Suplente: Eder Ramiro da Silva

##### **3.3 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Mairane Fernandes Rocha

Suplente: Danielle Do Vale Mendes

##### **3.4 – Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Taiana Souza Sena Ferreira

Suplente: Ana Clea Bezerra Santos

#### **Representantes Sociedade Civil**

##### **3.5 – Associação De Desenvolvimento Esportivo Educacional e Cultural De Artes De Parauapebas - ASDECAP**

Titular: Ernando Muniz Cardoso

Suplente: Enzo de Araújo

#### **Associação só por Amor**

Titular: Ana Lúcia da Conceição Gonçalves

Suplente: Ozelia Sousa Muniz

**3.6 – Associação Parauapebense Esportiva Educacional de Ciclismo  
Atletismo Artes Maciais Esportes Cultura e Natação - ASPEECAM**

Titular: Josafá Oliveira de Sousa

Suplente: Maria Elivânia de Oliveira

**3.7 – Associação Girão De Artes Maciais - AGAM**

Titular: Josberto Rocha Girão

Suplente: Angra Karolina Cruz Rocha

**3.8 – Cooperativa de Mulheres Agriculturas Unidas da PA Santo Antônio -  
COOP MUSA**

Titular: Kerliane Ribeiro Pinheiro dos Santos

Suplente: Marli de Souza

**3.9 – Instituto Mulheres de Atitudes - IMDA**

Titular: Maria da Conceição Carvalho Ferreira Gomes

Suplente: Nilziane Sobreira Santos

**3.10 – Instituto de Desenvolvimento Social e Educacional Ágape**

Titular: Marconio Silva Feitosa

Suplente: Laurijane do Vale Mendes

**3.11 - Associação Ramos Parauapebense de Karatê Educacional  
Parauapebas - PA – ARPAKE**

Titular: Maria Lúcia Cavalcante Santos

Suplente: Rosa Heloisa Costa dos Santos

**Endereço do COMSEANS:**

**Rua:** E nº 669 Bairro: Cidade Nova

**Fone:** (94) 99137-7324

**E-mail:** [comseansparauapebas@gmail.com](mailto:comseansparauapebas@gmail.com)

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Localização do Município de Parauapebas (PA)

Figura 2: Dados Gerais de Parauapebas 2024

Figura 3: Estabelecimentos Alimentares por Tipo

Figura 4: Distribuição Percentual dos Alimentos por Tipo

Figura 5: Densidade de estabelecimentos alimentares em Parauapebas

Figura 6: Valores Repassados aos Programas de Transferência de Renda

Figura 7: O impacto da agricultura familiar no abastecimento alimentar de Parauapebas

Figura 8: Os principais indicadores do PNAE no município

Figura 9: Diagnóstico nutricional de escolares da rede municipal de ensino de Parauapebas, segundo classificação antropométrica. Dados da Secretaria Municipal de Saúde (2024)

Tabela 1: Funcionamento do CRAS Rio Verde em Parauapebas

Tabela 2: Funcionamento do CRAS Altamiro Borba em Parauapebas

Tabela 3: Funcionamento do CRAS Minérios em Parauapebas

Tabela 4: Funcionamento do CRAS da Paz em Parauapebas

Tabela 5: Funcionamento do CRAS Nova Carajás em Parauapebas

Tabela 6: Funcionamento do ACESSUAS do Trabalho em Parauapebas

Tabela 7: Funcionamento do Criança Feliz em Parauapebas

Tabela 8: Funcionamento do CREAS em Parauapebas

Tabela 9: Funcionamento do Centro Dia em Parauapebas

Tabela 10: Funcionamento do Acolhimento Esperança em Parauapebas

Tabela 11: Funcionamento do Acolhimento Aconchego em Parauapebas

Tabela 12: Funcionamento do Acolhimento CENTRO POP em Parauapebas

Tabela 13: Indicadores do Bolsa Família - Janeiro/2025

Tabela 14: Distribuição por Tipo de Benefício - Janeiro/2025

Tabela 15: Condicionais de Educação - Novembro/2024

Tabela 16: Indicadores do Bolsa Família - Junho/2025

Tabela 17: Programa Auxílio Gás - Janeiro/2025

Tabela 18: Cadastro Único - Janeiro/2025

Tabela 19: Cadastro Único, 2024

Tabela 20: Dados extraídos do SISPA, 2022 - 2023

Tabela 21: Execução do PAA da CONAB em Parauapebas (2022 até 2025)

Tabela 22: Dados referentes à produção e abastecimento local com foco na agricultura familiar

Tabela 23: Escala Brasileira de Insegurança - EBIA em Parauapebas

Tabela 24: Alimentação Escolar

## LISTA DE SIGLAS

AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil
BPC	Benefício de Prestação Continuada
COMSEA	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEANS	Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
COMASP	Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DAE	Departamento de Alimentação Escolar
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
LOSAN	Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAIF	Serviço de Proteção Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PBF	Programa Bolsa Família
PGDHAA	Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNSAN	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PLAMSAN	Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PSB	Proteção Social Básica
SAC	Serviço de Atendimento ao Cidadão
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SIMSAN	Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
SIM	Serviço de Inspeção Municipal

## SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Introdução
3. Contextualização Histórica e Socioeconômica do município de Parauapebas
  - 3.1 Informações e dados sobre Parauapebas
  - 3.2 Consolidação do SISAN em Parauapebas
    - 3.2.1 Processo de Adesão ao SISAN
    - 3.2.2 Compromissos e Avanços
    - 3.2.3 Indicadores Alimentares e Socioeconômicos de Parauapebas
    - 3.2.4 Distribuição Percentual dos Estabelecimentos Alimentares em Parauapebas
    - 3.2.5 Densidade de Estabelecimentos Alimentares em Parauapebas
    - 3.2.5 Densidade de Estabelecimentos Alimentares em Parauapebas
4. Estrutura Institucional
  - 4.1 COMSEANS
  - 4.2 SISAN
  - 4.3 CAISAN
5. II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Parauapebas
6. Assistência Social
  - 6.1 Proteção Social
    - 6.1.1 Proteção Social Básica – PSB
    - 6.1.2 ACESSUAS
    - 6.1.3 CRIANÇA FELIZ
    - 6.1.4 Programa Gira Renda
  - 6.2 Benefícios eventuais
    - 6.2.1 – Benefícios eventuais no município de Parauapebas
    - 6.2.2 Benefício Eventual por Situação de Nascimento
    - 6.2.3 Benefício Eventual por Situação de Morte
    - 6.2.4 Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária de Alimentação
    - 6.2.5 Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária de Transporte
    - 6.2.6 Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária de Aluguel
    - 6.2.7 Benefício Eventual Auxílio à Situação de Calamidade Pública e Emergência
    - 6.2.8 Demandas dos Benefícios
  - 6.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
    - 6.3.1 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – AEPETI
    - 6.3.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
    - 6.3.3 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
    - 6.3.4 Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas

- 6.3.5 Serviço de Acolhimento CENTRO POP
  - 6.4 Planejamento e Garantia de Alimentação Adequada nos Acolhimentos e CRAS
    - 6.4.1 Segurança Sanitária e Boas Práticas na Manipulação de Alimentos
    - 6.4.2 Distribuição e Acompanhamento do Acesso à Alimentação
    - 6.4.3 Educação Alimentar e Nutricional
  - 6.5 Programa Bolsa Família
    - 6.5.1 Indicadores do Bolsa Família
    - 6.5.2 Distribuição por Tipo de Benefício
    - 6.5.3 Condicionalidades de Educação
    - 6.5.4 Condicionalidade Saúde
    - 6.5.5 Programa Auxílio Gás
  - 6.6 Cadastro Único
    - 6.6.1 Indicadores de Transferência de Renda
  - 6.7 Banco de Alimentos
    - 6.7.1 Objetivos do Banco de Alimentos
    - 6.7.2 - Funcionamento do Banco de Alimentos
  - 6.8 Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)
  - 6.9 PAA CONAB
  - 6.10 Agricultura Familiar e Abastecimento
7. Cenário da Insegurança Alimentar no Município
8. Educação e Alimentação Escolar
- 8.1 Alimentação nas Unidades Escolares
  - 8.2 Avaliação Nutricional nas Escolas
9. Saúde e Segurança Alimentar no município
- 9.1 Situação Epidemiológica (2024)
  - 9.2 Ações voltadas a Povos e Comunidades Tradicionais
  - 9.3. Vigilância e Prevenção de Agravos
  - 9.4. Estratégias de Prevenção e Combate às Endemias
  - 9.5. Dados de Segurança Alimentar (2025)
  - 9.6. Capacitação e Boas Práticas
  - 9.7. Atribuições do Nutricionista na APS
10. Secretaria Municipal de Produção Rural
- 10.1 Feira do produtor
  - 10.2 Mercado Municipal
11. Diretrizes baseadas na Política Nacional De Segurança Alimentar e Nutricional para este Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Parauapebas – PA
12. Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação
13. Considerações Finais
14. Referências

## 1. APRESENTAÇÃO

A insegurança alimentar é uma realidade que afeta milhões de brasileiros, seja pela falta de acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade adequadas, levando à fome e à desnutrição, ou pelo consumo inadequado de alimentos, resultando em problemas como obesidade e doenças crônicas. Essa situação está diretamente ligada a fatores sociais, econômicos e culturais, além do acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis.

Com o objetivo de enfrentar esse desafio e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), foi instituída a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), regulamentada pela Lei nº 11.346/2006. Essa legislação estabelece que a segurança alimentar e nutricional consiste na garantia do acesso regular a alimentos de qualidade, sem comprometer outras necessidades essenciais, e de forma ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

No município de Parauapebas, a segurança alimentar e nutricional é um compromisso prioritário. Assim, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) 2022-2025 foi elaborado para direcionar as políticas públicas locais, garantindo que toda a população tenha acesso a uma alimentação saudável, adequada e sustentável.

Este Plano foi desenvolvido por meio da participação ativa da sociedade civil e da atuação conjunta das secretarias municipais e órgãos responsáveis, com base nas deliberações da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e nas diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PLAMSAN apresenta um diagnóstico da realidade alimentar e nutricional do município, os desafios enfrentados e as ações estratégicas propostas para a promoção da segurança alimentar, levando em consideração as especificidades do território, como a população em situação de vulnerabilidade social, povos tradicionais e comunidades indígenas.

Este documento é um instrumento essencial para o planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional de Parauapebas, buscando fortalecer a intersetorialidade, ampliar a participação social e garantir políticas públicas eficazes no combate à fome e na promoção da alimentação adequada para todos.

## 2. INTRODUÇÃO

A alimentação adequada é um direito fundamental de todo ser humano, essencial para a garantia da dignidade e qualidade de vida. Esse direito está assegurado na Constituição Federal de 1988 (art. 6º), na Lei nº 11.346/2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), e em diversas normativas que estabelecem diretrizes para a promoção da segurança alimentar no Brasil.

Apesar dos avanços nas políticas públicas, o Brasil voltou ao Mapa da Fome em 2022, com milhões de pessoas vivendo em condições de insegurança alimentar grave. Segundo o II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar (II VIGISAN) 2021-2022, mais de 33 milhões de brasileiros não tinham acesso regular a alimentos em quantidade suficiente, e a insegurança alimentar atingia especialmente as populações mais vulneráveis, incluindo comunidades indígenas, povos tradicionais, agricultores familiares e famílias de baixa renda.

No município de Parauapebas, a realidade não é diferente. O crescimento populacional acelerado, a dependência econômica da mineração, a urbanização desigual e a vulnerabilidade social de muitas famílias intensificam os desafios relacionados à alimentação. Dessa forma, torna-se essencial a implementação de políticas públicas robustas e intersetoriais que garantam o acesso à alimentação adequada, promovam a soberania alimentar e combatam a insegurança alimentar em suas diversas formas. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Parauapebas (PLAMSAN) foi elaborado para estruturar as ações do município nesta área, alinhando-se à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). A construção deste

plano contou com a participação da sociedade civil, entidades governamentais e conselhos municipais, visando garantir um planejamento democrático e eficiente.

O documento está organizado em eixos estratégicos, que abordam desde o fortalecimento da agricultura familiar e o apoio a povos tradicionais até ações voltadas para a educação alimentar, segurança nutricional e acesso à alimentação saudável. Também contempla políticas específicas para populações vulneráveis, como crianças, idosos e gestantes em situação de insegurança alimentar.

Por meio deste Plano, o município reafirma seu compromisso com a promoção da segurança alimentar e nutricional como um direito de todos, garantindo que Parauapebas avance na construção de um futuro sem fome, com alimentação saudável e sustentável para toda a população.

Conforme a Lei Nº 11.346/2006 a Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

- I. A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda;
- II. A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
- III. A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV. A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;
- V. A produção de conhecimento e o acesso à informação;

VI. A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País.

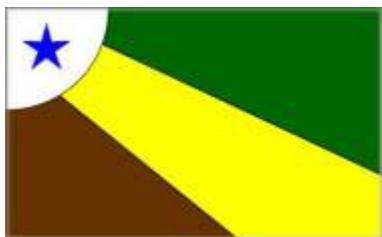
VII. A formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos.

Em concordância com a PNSAN, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Parauapebas, por sua vez, pressupõe:

1. Analisar a situação de segurança alimentar e nutricional do município de Parauapebas;
2. Consolidar programas e ações relacionados às diretrizes e indicar prioridades, metas, indicadores e requisitos orçamentários para a sua execução;
3. Buscar integração entre as instituições governamentais e da sociedade civil para atender os grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional;
4. Definir mecanismos de monitoramento e avaliação.

## 3. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E SÓCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

### 3.1 Informações e dados sobre Parauapebas



O município de Parauapebas é localizado no sudeste do Pará a 645km da capital, Belém. Sua formação remonta aos contextos de migração impulsionados pela vocação da atividade mineradora e de garimpo na região. Na década de 1980, a então Companhia Vale do Rio Doce, hoje Vale S/A, implantava o Projeto Grande Carajás, para explorar cerca de 18 bilhões de toneladas de ferro na Serra Norte de Carajás.

De outro lado, o ouro de Serra Pelada, acentuava o grande fluxo migratório em direção à região. Desta feita, em 1981, inicia-se a formação de um povoado, ainda município de Marabá, aos pés da Serra dos Carajás, para

onde se destinaram milhares de trabalhadores e trabalhadoras para a implantação da mina de ferro de Carajás. Para atender as necessidades de moradia deste contingente populacional, a Vale iniciou a construção de um núcleo habitacional fora da mina de Carajás, batizando-o com o mesmo nome do rio que corta a região: Parauapebas, que em tupi guarani significa "rio de águas rasas".

O município de Marabá e a Vale passaram a construir as primeiras infraestruturas da região, tanto para atender a atividade mineradora nascente, quanto para atender as primeiras demandas do povoado: construíram um núcleo urbano, parte do atual bairro da Cidade Nova, para abrigar os funcionários que iriam trabalhar nas obras de construção da Estrada de Ferro Carajás, construíram a escola Euclides Figueiredo, a delegacia de polícia, o hospital municipal, instalação da rede elétrica e, posteriormente, o prédio da prefeitura. Aos trabalhadores do projeto somavam-se os trabalhadores ocupados com a atividade garimpeira em Serra Pelada e de migrantes em busca de trabalho, que, por sua vez, motivaram o crescimento de uma ocupação espontânea nas margens da estrada PA 275, na região do atual bairro Rio Verde. Esta ocupação cresceu rapidamente, recebendo famílias e trabalhadores em busca de emprego e melhores condições de vida, tornando-se um dos maiores bairros da cidade. Em pouco tempo, a população de Rio Verde superava a do núcleo projetado pela empresa Vale e descobria a sua grande vocação para o comércio. Outras localidades que faziam parte da base territorial do município serviam de palco para o assentamento de centenas de famílias de colonos, criando os chamados Centros de Desenvolvimento Regional – CEDERE - áreas destinadas a ampliar a fronteira agrícola na região, com expressiva produção de alimentos à época – Programa Polamazônia.

Em 1985, o então presidente da República, José Sarney, inaugurou a Estrada de Ferro Carajás. A partir daí a ferrovia passou a trazer pessoas de todos os estados para a região, acelerando ainda mais o processo de crescimento da população de Parauapebas. Neste mesmo ano, inicia-se a luta pela emancipação política da vila de Parauapebas.

Em um contexto de aumento populacional, distância da sede administrativa, insuficiência de recursos financeiros, polo minerador e desejo da população, em 1985 iniciou-se a luta pela emancipação política da vila de Parauapebas, que só obteve sucesso três anos depois, quando foi aprovada sua autonomia administrativa por meio de movimentos favoráveis ao desligamento político-administrativo de Marabá. A vila, por meio de plebiscito, tornou-se município a partir da Lei Estadual nº 5.443/88, sancionada pelo então governador Hélio da Mota Gueiros. A instalação oficial do município se deu em 1º de janeiro de 1989, com a posse dos primeiros gestores e legisladores, eleitos no ano anterior. Posteriormente, seus limites foram alterados para a criação dos municípios de Água Azul do Norte – Lei estadual 5.694/91 e a Lei estadual 5.761 para a criação do município de Canaã dos Carajás. A configuração do território de Parauapebas ficou da seguinte forma: limite fronteiro com os municípios de Marabá, ao norte; Curionópolis, a leste; Canaã dos Carajás e Água Azul do Norte, ao sul; e São Félix do Xingu, a oeste.



FONTE: Adaptado do IDESP, 2009

FIGURA 1 - Localização do Município de Parauapebas (PA).

### 3.2 A Consolidação do SISAN em Parauapebas

A adesão de Parauapebas ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) representa um passo fundamental para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no município. Criado pela Lei Federal nº 11.346/2006, é previsto esse sistema na LOSAN, o SISAN

estabelece um modelo de governança intersetorial e participativa, permitindo a articulação entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil na formulação e implementação de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Por meio dessa adesão, Parauapebas fortalece sua capacidade de planejar e executar ações estruturantes voltadas à segurança alimentar, garantindo o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, promovendo a inclusão social e estimulando a produção local de alimentos saudáveis.

### **3.2.1 Processo de Adesão ao SISAN**

O município de Parauapebas iniciou sua trajetória rumo à adesão ao SISAN com a criação de instâncias fundamentais para a gestão e coordenação das políticas de segurança alimentar e nutricional, conforme detalhado a seguir.

Criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS).

- 13 de junho de 2012 – Instituição do COMSEANS por meio da Lei nº 4.500/2012, estabelecendo um órgão colegiado com a participação do poder público e da sociedade civil para assessorar na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de segurança alimentar do município.
- 10 de outubro de 2017 – Reestruturação do COMSEANS com a aprovação da Lei nº 4.706/2017, que ajustou sua composição e atribuições às diretrizes nacionais, garantindo maior representatividade e eficácia na execução das ações.

Instituição da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CAISANS).

- 11 de setembro de 2023 – Formalização da CAISANS por meio da Lei nº 5.293/2023, instituindo um órgão estratégico responsável por articular ações intersetoriais entre as secretarias municipais, assegurando a implementação efetiva das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Implementação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SIMSAN).

- 6 de outubro de 2023 – Regulamentação do SIMSAN por meio do Decreto nº 1.174/2023, consolidando um modelo de governança alinhado ao SISAN e estabelecendo diretrizes para a elaboração e execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN).

Com a estruturação dessas instâncias, Parauapebas garantiu sua adesão ao SISAN, formalizada por meio do Termo de Adesão, conforme a Resolução nº 5/2016 do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

### 3.2.2 Compromissos e Avanços

A adesão ao SISAN implica em uma série de compromissos por parte do município, voltados para a promoção da segurança alimentar e nutricional e a redução das desigualdades sociais no acesso a uma alimentação adequada. Dentre os principais compromissos assumidos por Parauapebas, destacam-se:

**Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA):** Implementação de políticas públicas que assegurem o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade social.

**Fortalecimento da Agricultura Familiar:** Promoção da produção agroecológica e sustentável, incentivando a participação dos pequenos produtores nos programas de compras públicas, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

**Promoção da Educação Alimentar e Nutricional:** Desenvolvimento de ações educativas em escolas e comunidades para conscientizar sobre hábitos alimentares saudáveis e valorização da cultura alimentar local.

**Articulação Intersetorial:** Coordenação entre diferentes secretarias municipais para garantir a implementação efetiva das políticas de segurança alimentar e nutricional de forma transversal.

Monitoramento e Avaliação: Criação de indicadores para acompanhamento contínuo da situação alimentar e nutricional do município, possibilitando ajustes e aprimoramento das ações planejadas.

Com a adesão ao SISAN, Parauapebas já apresenta avanços significativos no fortalecimento da segurança alimentar e nutricional da população, tais como:

- Ampliação do acesso a alimentos saudáveis para famílias em situação de insegurança alimentar, através de programas sociais e iniciativas de distribuição de alimentos.
- Inclusão da agricultura familiar nos programas de alimentação escolar, garantindo alimentos mais saudáveis para os estudantes da rede pública.
- Criação de feiras agroecológicas e fortalecimento dos mercados locais, promovendo a comercialização direta entre produtores e consumidores.
- Implementação de ações de combate ao desperdício de alimentos, integrando políticas de segurança alimentar a estratégias de redução de resíduos orgânicos.
- Maior participação social e controle social, garantindo que as políticas de segurança alimentar sejam desenvolvidas de forma democrática e inclusiva.

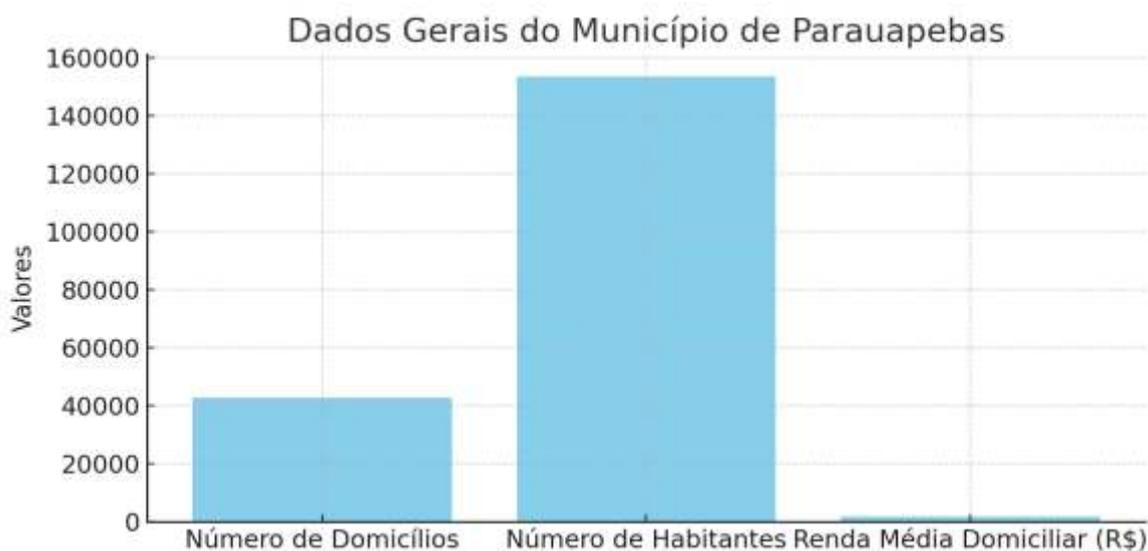
A adesão ao SISAN reforça o compromisso do município com a construção de um sistema alimentar mais justo, sustentável e acessível para toda a população de Parauapebas, garantindo que a segurança alimentar e nutricional continue sendo prioridade nas políticas públicas locais.

### 3.2.3 Indicadores Alimentares e Socioeconômicos de Parauapebas

O município de Parauapebas apresenta um conjunto robusto de dados socioeconômicos e de infraestrutura alimentar que ajudam a compreender os desafios e potencialidades na promoção da segurança alimentar da população.

Com uma população estimada de 153.635 habitantes e 42.726 domicílios, Parauapebas é classificado como um município de grande porte. A renda média domiciliar registrada em 2024 é de R\$ 1.810,77, um valor que, embora acima da média nacional, ainda demanda atenção frente às

desigualdades sociais e alimentares observadas nos diferentes territórios do município.



**Figura 2:** Dados Gerais de Parauapebas 2024, Fonte: MDS

No que se refere à disponibilidade de alimentos, a densidade de estabelecimentos classificados como saudáveis (como hortifrutigranjeiros e peixarias) é de 27,47 por 10 mil habitantes, enquanto a densidade de estabelecimentos não saudáveis (como bares, lanchonetes e conveniências) é de 4,69 por 10 mil habitantes. Esse dado demonstra uma predominância de pontos de venda com potencial de oferta de alimentos in natura e minimamente processados, o que representa uma oportunidade concreta de incentivo a práticas alimentares saudáveis.

A estrutura alimentar do município inclui:

- 8 hortifrutigranjeiros;
- 3 peixarias;
- 31 estabelecimentos de produtos alimentícios diversos;
- 98 restaurantes;
- 58 lanchonetes e similares;
- Ambulantes, cantinas e outros pontos de venda.

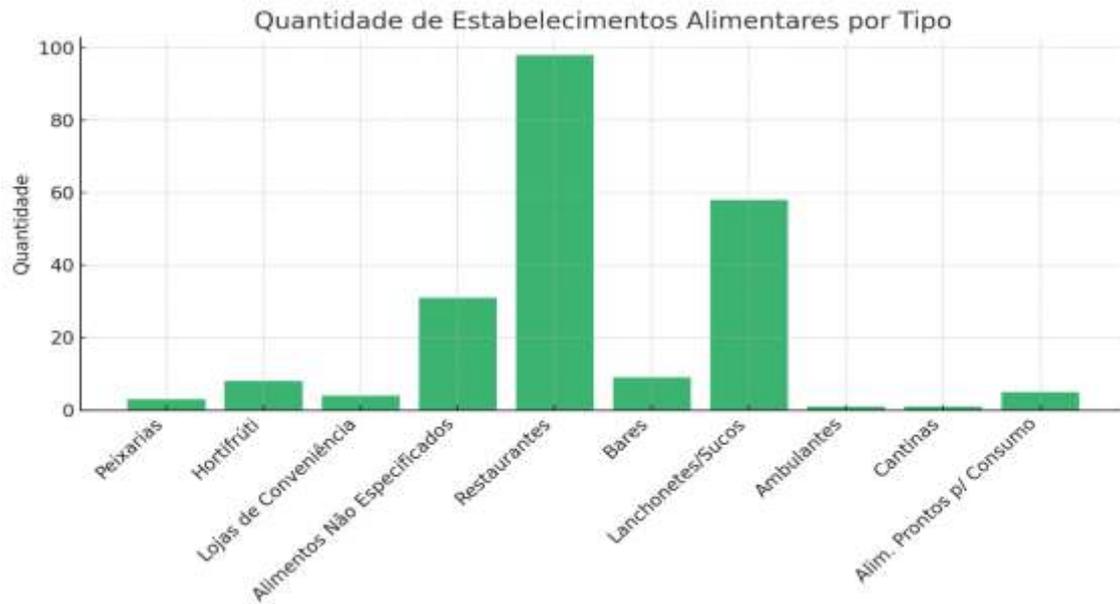


Figura 3: Estabelecimentos Alimentares por Tipo, Fonte: MDS.

### 3.2.4 Distribuição Percentual dos Estabelecimentos Alimentares em Parauapebas

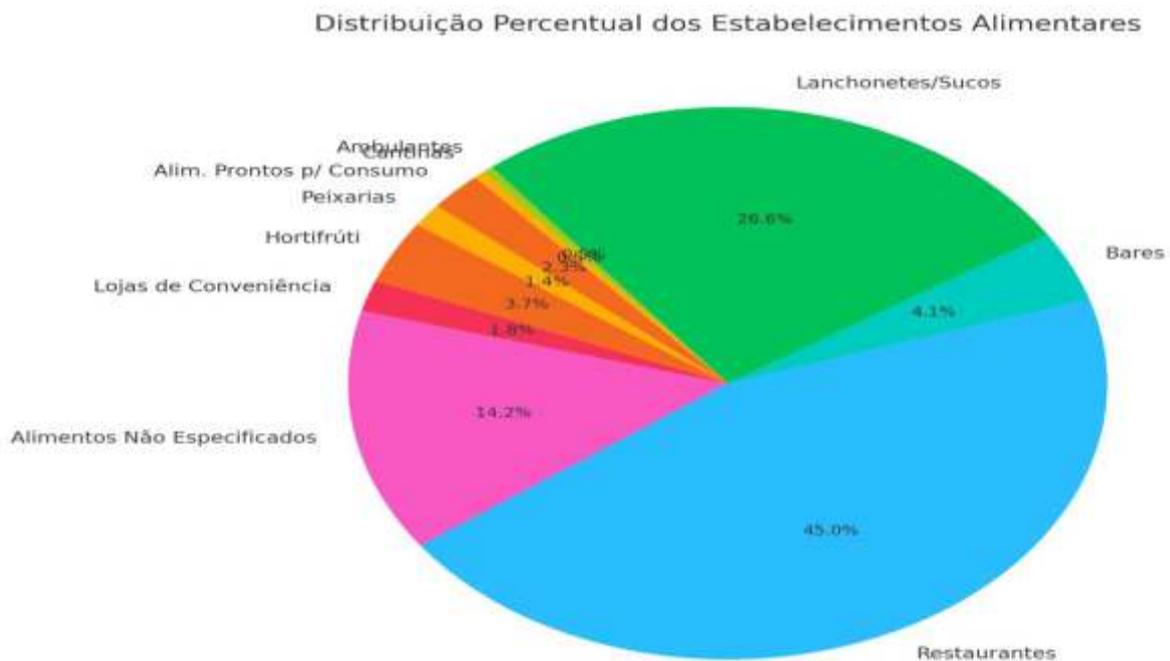


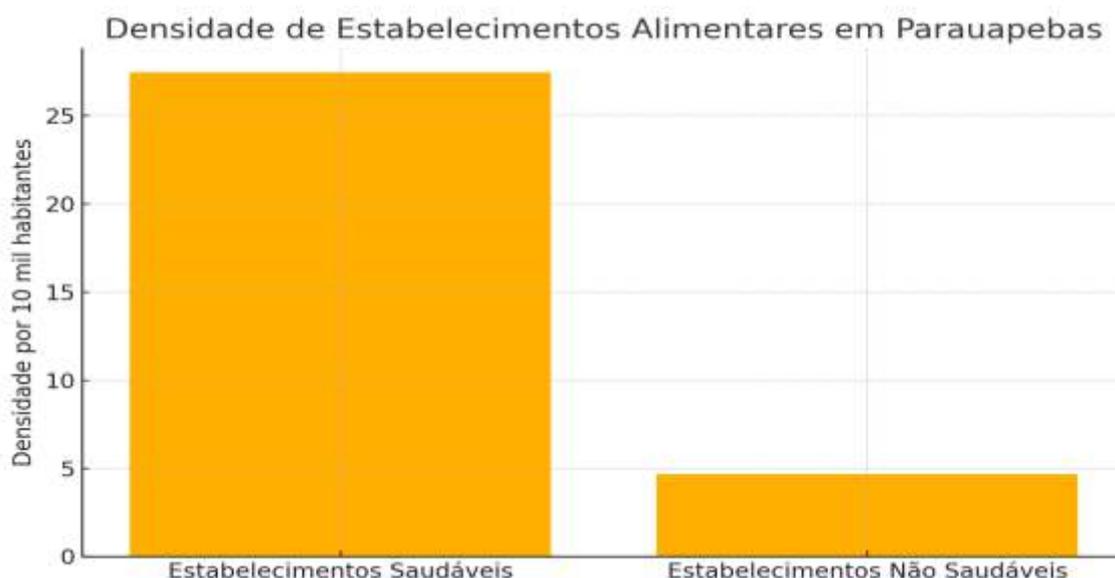
Figura 4: Distribuição Percentual dos Alimentos por Tipo, Fonte: MDS

A análise da proporção dos estabelecimentos alimentares do município revela uma forte concentração nos segmentos de restaurantes (34%) e

lanchonetes, casas de suco e similares (20%), que juntos representam mais da metade do total de estabelecimentos mapeados. Essa predominância evidencia a centralidade do consumo de refeições prontas no cotidiano da população, o que pode impactar diretamente os padrões alimentares, especialmente em relação ao consumo de alimentos ultraprocessados.

Outros tipos de estabelecimentos, como comércios de hortifrutigranjeiros (3%), peixarias (1%) e ambulantes (0,3%), aparecem em menor número, indicando uma oferta mais limitada de canais tradicionais de acesso a alimentos in natura e minimamente processados.

### 3.2.5 Densidade de Estabelecimentos Alimentares em Parauapebas



**Figura 5:** Densidade de estabelecimentos alimentares em Parauapebas, Fonte: MDS

O município de Parauapebas apresenta uma densidade significativamente maior de estabelecimentos classificados como saudáveis (in natura e mistos), quando comparados aos não saudáveis (majoritariamente ultraprocessados). Segundo os dados mais recentes, existem 27,47 estabelecimentos saudáveis por 10 mil habitantes, enquanto os estabelecimentos não saudáveis somam 4,69 por 10 mil habitantes.

Essa relação positiva reflete o potencial do território para a promoção de práticas alimentares mais adequadas e saudáveis, reforçando a importância de políticas públicas que incentivem o consumo de alimentos in natura, a

valorização da agricultura familiar e o fortalecimento de ambientes alimentares promotores da saúde.

Esses dados reforçam a importância de estratégias que promovam o acesso facilitado a alimentos saudáveis e valorizem os estabelecimentos que ofertam produtos frescos e regionais, alinhando-se às diretrizes da segurança alimentar e nutricional.

## 4. ESTRUTURA INSTITUCIONAL

### 4.1 COMSEANS

**Dentre as atribuições do COMSEANS estão:**

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISANS do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança

Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às LEI Nº 4877, DE 02 DE MAIO DE 2018.

#### 4.2 SISAN

A Lei municipal Nº 4877/2018 criou os componentes municipais do SISAN e definiu os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Assim, são componentes municipais do SISAN:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - O COMSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

IV - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

### 4.3 Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAISANS

A Câmara Municipal Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional foi criada a partir do Decreto nº 1.175 de 06 de outubro de 2023, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS), a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mediante interlocução permanente com o COMSEANS e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - Apresentar relatórios e informações ao COMSEANS, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal e demais entes federados para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEANS pelos órgãos de governo que compõem a CAISANS, apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, os Decretos Federais nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, nº 6.272, de 23 de novembro de 2007 e nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023, bem como com a Lei Municipal nº 5.293, de 11 de setembro de 2023.

## 5. IIª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Parauapebas

Ao dia 1 (primeiro) do mês de fevereiro de 2024, foi realizada a IIª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Parauapebas, os presentes foram os membros da Sociedade Agrícola de Parauapebas, representantes governamentais e ouvintes em geral.

A cerimonialista Ana Lúcia abriu os trabalhos explicando os assuntos que seriam tratados nos eixos da conferência, e em seguida convidou o grupo de capoeira ASDECAP para uma apresentação cultural, após às apresentações e discursos iniciais, foram convidados para compor a mesa às autoridades presentes: Fabio Sobral - Coordenador do Banco de Alimentos; Representando a comissão organizadora - Raimundo Nonato Araújo; - Representando os Agricultores Rurais- Josberto Girão; Representando as Organizações da Sociedade Civil - Suely Guilherme; Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social – Celso Valério.

A conferência trabalhou 3 (três) eixos temáticos:

Eixo 1: Comida de verdade.

Eixo 2: Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da Política Pública.

Eixo 3: Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Foi solicitado que um relator de cada eixo apresentasse as principais propostas discutidas e escolhidas em grupo para serem aprovadas por todos. As propostas escolhidas do Eixo I, foram:

1. Realizar a educação alimentar e nutricional em parceria com as secretarias: educação, assistência social, saúde e produção rural, estimulando o consumo de alimentos in natura, principalmente de origem da agricultura familiar;
2. Investir em equipe técnica multiprofissional capacitada, feneendo insumos necessários durante todo o processo de produção, para dar todo o suporte desde o plantio até a distribuição e venda, com disponibilidade de equipamentos em tempo hábil;
3. Priorizar o produtor local na participação e exposição em feiras locais.

As propostas escolhidas do Eixo II, foram:

1. Instituir a secretaria municipal de segurança alimentar e nutricional no município de Parauapebas; efetivar a Câmara Inter secretarial Municipal de Segurança Alimentar, realizando-se anualmente fórum municipal de segurança alimentar;
2. Implantação do plano de desenvolvimento rural sustentável e sólido, prevendo o fortalecimento da assistência técnica e extensão rural, com incentivos através de insumos, mecanização, mapeamento das unidades de produção, investimentos, financiamento e empréstimos consignados e
3. Implantação de restaurante popular, cozinhas comunitárias, centros de abastecimento, hortas e escolares e comunitárias, feiras itinerantes, mediante financiamento público ou privado e/ou cofinanciamento municipal, estadual/ e ou federal, garantindo-se na LOA um percentual mínimo do orçamento municipal para a segurança alimentar.

As propostas escolhidas do Eixo III, foram:

1. Criação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável com participação de todos os envolvidos no sistema municipal de segurança alimentar;

2. Adequação do quantitativo de profissionais de nutrição (de acordo com a resolução vigente) para as escolas urbanas, rurais e indígenas, no que visa ao acompanhamento, avaliação, manejo dos alimentos, bem como a propagação dessas informações das famílias e comunidade escolar, através de oficinas e palestras;
3. Capacitação (educação permanente) dos conselheiros municipais de segurança alimentar e nutricional, visando a garantia do direito humano à alimentação adequada - DHAA.

## 6. Assistência Social

Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Neste sentido, a Secretaria de Assistência Social - SEMAS executa serviços, programas e projetos de Proteção Social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente; a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

O comando único da Política Municipal de Assistência Social é atribuição exclusiva do poder público, sendo responsabilidade da administração municipal coordenar, articular, planejar, acompanhar, controlar e avaliar as ações voltadas ao atendimento socioassistencial. Em Parauapebas, a assistência social é gerida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), órgão integrante da administração direta da Prefeitura, responsável pela implementação das políticas voltadas à proteção e promoção social da população em situação de vulnerabilidade.

Com base nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS-2012), a SEMAS estrutura suas ações na lógica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais à população.

O SUAS em Parauapebas opera sob gestão compartilhada e cofinanciamento das ações entre os três entes federados, com controle social

exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas (COMASP). Suas atividades são territorializadas, priorizando regiões de maior vulnerabilidade, onde programas, projetos e serviços são desenvolvidos com foco na família como unidade central de proteção.

### **6.1 Proteção Social**

A atuação da SEMAS está organizada em 03 eixos de ações que trabalham de forma integrada. São eles: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Básica tem por objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e riscos sociais e trabalhar para que os direitos não sejam violados, garantindo segurança de convívio, acolhida e sobrevivência, sendo na maioria das vezes o primeiro nível de proteção acessado pela população que busca atendimento no âmbito da Assistência Social.

A Proteção Social Básica prevê um conjunto de programas, serviços, projetos sociais e benefícios, visando sempre a inclusão, e são organizados em rede para inserir o usuário as várias opções de serviços ofertados, conforme a situação de vulnerabilidade apresentada, que são ofertadas pelos CRAS, e se dispõe em três segmentos: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Uma das funções do CRAS é prevenir situações de risco, por meio do fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, através da Proteção Social Básica. O CRAS é a porta de entrada dos usuários na rede de proteção do SUAS, é uma unidade que organiza a vigilância social, monitora os indicadores sociais, é local onde os usuários geralmente têm o primeiro acesso às políticas públicas. O órgão também trabalha com a concessão de alguns benefícios eventuais, que se configuram como benefícios da Assistência Social de caráter complementar e provisório.

### 6.1.1 Proteção Social Básica - PSB

No que se refere à Proteção Social Básica, a SEMAS atualmente se encontra com as seguintes unidades:

CRAS RIO VERDE	
<b>Endereço</b>	Rua do Comercio N° 169, Rio Verde.
<b>Território de Abrangência</b>	Rio Verde, Nova Vida, Liberdade I, Liberdade II, Maranhão, União, Primavera, Cidade Nova.
<b>Serviços Ofertados</b>	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Cadastro Único.
<b>Demanda</b>	Demanda espontânea: solicitação de benefício eventual, cadastro único, oficinas do SCFV, encaminhamento da rede socioassistencial.

**Tabela 1:** Funcionamento do CRAS Rio Verde em Parauapebas, Fonte: SEMAS

CRAS ALTAMIRO BORBA	
<b>Endereço</b>	Rua Bartolomeu S/N - Betânia
<b>Território de Abrangência</b>	Altamira, Betânia, Loteamento Céu Azul, Jardim Canadá, Novo Horizonte, Residencial Vale dos Carajás, Residencial Porto Seguro, Vila Rica; Habitar Feliz (Casas Populares I e II), Morar Dias Melhores, Residencial AMEC Ville, Novo Tempo; Novo Viver (Nova Vitória, Residencial Martini); Alto Bonito; Beira Rio I e II. <b>Equipe Volante:</b> Palmares Sul,

	Palmares II, Nova Esperança, Santa Luzia, Água Fria, Nova Conquista, Vicinal do Limão, Três Voltas, Rio Novo e áreas de ocupação próximas a localidade.
<b>Serviços Ofertados</b>	Acolhida, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Atualização do Cadastro único, Orientação do Benefício de Prestação Continuada, encaminhamento para rede socioassistencial e intersetorial.
<b>Demanda</b>	Solicitação de Benefício Eventual, Benefício do Programa Bolsa Família Bloqueado e/ou cancelado; Descumprimento de condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal; Famílias encaminhadas da rede socioassistencial e intersetorial, Atualizações Cadastro Único, Carteira de Passe Livre Idoso, Inscrição no SCFV, participar das ações do PAIF, Orientação BPC.

**Tabela 2:** Funcionamento do CRAS Altamiro Borba em Parauapebas, Fonte: SEMAS

<b>CRAS MINÉRIOS</b>	
<b>Endereço</b>	Rua 24, Quadra Especial S/N, Bairro: Minérios
<b>Território de Abrangência</b>	Alto da Boa Vista, Polo Moveleiro, Minérios, Residencial Vila Nova, Cidade Jardim (Etapas 01 a 12), Vale

	do Sol, Parque dos Carajás I e II, Jardim Tropical I e II e Ipiranga.
<b>Serviços Ofertados</b>	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (acolhida em grupo e particularizada, oficina com famílias, palestras, campanhas, eventos comunitários e encaminhamentos); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Oficinas: capoterapia para adultos e idosos; oficina de artesanato para adultos e idosos; oficina de desenho idosos para adultos e jovens, oficina de desenho para idosos, adultos e jovens; oficina de capoeira para criança e adolescente, oficina de dança para adultos, idosos, criança e adolescente e demandas relacionadas ao Cadastro Único como Inclusões, atualizações e recadastramentos.
<b>Demanda</b>	Atendimento e acompanhamento familiar (Assistente Social e Psicólogo, inserção ou atualização do cadastro único para acesso aos programas sociais; encaminhamento a rede de serviços do município; solicitar visitas domiciliares; orientação e encaminhamento ao Benefício de Prestação Continuada – BPC; inscrição no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; solicitação de passe livre interestadual

	para pessoa idosa; participar das oficinas e palestras socioeducativas e/ou informativa; orientação sobre acesso aos Programas, projetos benefícios sociais; benefício eventual, dentre outros serviços.
--	--

**Tabela 3:** Funcionamento do CRAS Minérios em Parauapebas, Fonte: SEMAS

<b>CRAS DA PAZ</b>	
<b>Endereço</b>	Rua: Rio Claro QD 01 LT 26, Bairro: Jardim América.
<b>Território de Abrangência</b>	Da Paz, Caetanópolis, Guanabara, Jardim América, Morada Nova, São Lucas I e II, Parque das Nações I e II, Jardim Planalto e Brasília. <b>Fora área de abrangência:</b> Cedere I e II, Nova Esperança, Juazeiro, Fazendinha e Onalício Barros.
<b>Serviços Ofertados</b>	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Cadastro Único; Emissão de passe livre de idosos; Emissão de IDJovem e Palestras.
<b>Demanda</b>	Benefício eventual, Cadastro Único, Oficinas do SCFV.

**Tabela 4:** Funcionamento do CRAS da Paz em Parauapebas, Fonte: SEMAS

<b>CRAS NOVA CARAJÁS</b>	
<b>Endereço</b>	Av. Nova Carajás, Qd. 635 Lt.03, Bairro: Nova Carajás
<b>Território de Abrangência</b>	Nova Carajás, Novo Brasil, Amazônia, Esplanada, Paraiso, Apoena (W Torre), Alvorá, Linha Verde e ocupações irregulares.
<b>Serviços Ofertados</b>	Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, e Cadastro Único.
<b>Demanda</b>	Programas e Benefícios do Governo Federal, Benefícios Eventuais e Oficinas do SCFV.

**Tabela 5:** Funcionamento do CRAS Nova Carajás em Parauapebas, Fonte: SEMAS

## PROGRAMAS ARTICULADOS AO CRAS

### 6.1.2 ACESSUAS

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da política de assistência social, por meio da integração ao mundo do trabalho.

Nesse contexto, ressalta-se a importância de que haja diálogo da equipe do ACESSUAS TRABALHO com a Equipe de Referência do CRAS, uma vez que as duas equipes realizam ações diferenciadas voltadas para o mesmo público. No desenvolvimento das ações que compõem o trabalho do PAIF, uma vez que seja identificada pelos técnicos do CRAS a necessidade de um usuário participar de ações de qualificação profissional e inclusão produtiva, é fundamental que os técnicos possam encaminhar o usuário para atendimento pela equipe do ACESSUAS TRABALHO, de forma a potencializar os resultados e efetividade do Programa.

A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas a trabalho e emprego.

O público-alvo de suas ações a população em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com idade entre 14 e 64 anos. Têm prioridade as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, usuárias de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais.

O objetivo do programa, é promover o acesso dos usuários do SUAS ao mundo do trabalho por meio de informações e orientações sobre direitos e oportunidades, de ações que estimulem o reconhecimento de potencialidades e o desenvolvimento de habilidades, bem como da articulação com políticas setoriais.

<b>ACESSUAS TRABALHO</b>	
<b>Endereço</b>	Rua: E, 669 Bairro: Cidade Nova
<b>Território de Abrangência</b>	Município de Parauapebas - PA
<b>Serviços Ofertados</b>	<p>Realizar articulação para identificação e sensibilização, com os serviços socioassistenciais e demais equipamentos, que irão encaminhar os usuários para o programa;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofertar ciclo de oficinas de desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho;</li> <li>- Realizar mapeamento de oportunidades do território;</li> <li>- Realizar encaminhamento dos usuários para serviços, programas, projetos e oportunidades relacionadas a inclusão produtiva (como cursos de qualificação profissional e</li> </ul>

	oportunidades de empregabilidade); - Acompanhar e monitorar o percurso dos usuários concluintes do ciclo de oficinas a partir do banco de dados;
<b>Demanda</b>	- Encaminhamento para o mercado de trabalho; - Curso e qualificação profissional.

**Tabela 6:** Funcionamento do ACESSUAS do Trabalho em Parauapebas, Fonte: SEMAS

### 6.1.3 CRIANÇA FELIZ

O Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz é um programa do SUAS que atua em parceria com o CRAS. O objetivo é apoiar o desenvolvimento infantil e fortalecer os laços familiares, acompanhando o desenvolvimento infantil, facilitando o acesso a políticas e serviços públicos, fortalecendo os laços familiares e incentivando o desenvolvimento infantil.

O público alvo: Gestantes e crianças de até 72 meses; famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); crianças afastadas do convívio familiar e crianças inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

<b>CRIANÇA FELIZ</b>	
<b>Endereço</b>	Equipe fica nos CRAS
<b>Território de Abrangência</b>	Município de Parauapebas - PA
<b>Serviços Ofertados</b>	Desenvolvimento infantil, fortalecimento de vínculos
<b>Demanda</b>	Demanda espontânea e Visitas domiciliares

**Tabela 7:** Funcionamento do Criança Feliz em Parauapebas, Fonte: SEMAS

### 6.1.4 Programa Gira Renda

O programa Gira Renda é um programa de transferência de renda municipal que consiste na concessão temporária de um cartão de benefício com crédito, não cumulável, no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais destinado a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. De acordo

com o decreto nº1.514, de 19 dezembro de 2019, que disciplina a gestão e a utilização do cartão pelas famílias contempladas no programa, o art.4 diz que o cartão deverá ser utilizado no âmbito do município de Parauapebas e, preferencialmente, nos bairros em que habitam os beneficiários. A aquisição do referido recurso pelas famílias em situação de vulnerabilidade visa combater a fome, o déficit nutricional das famílias, combater a pobreza e outras formas de privação pelas quais sofrem as famílias no município, bem como promover a acessibilidade das famílias beneficiárias aos serviços públicos básicos, tais como saúde, educação, segurança alimentar e assistência social.

Dentre as condicionalidades para obtenção do benefício mensal do programa “Gira Renda” pelas famílias cadastradas no programa, estão a residência comprovada no município por pelo menos dois (2) anos, possuir renda per capita de pobreza e extrema pobreza.

## 6.2 Benefícios eventuais

A Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social; Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

O Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Artigo 31 da Lei Municipal nº 4.753/18, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais e suas vertentes legais; Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.

A Resolução nº 18 de outubro de 2024 aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, em reunião extraordinária realizada em 25 de outubro de 2024. Conforme Art. 2º. Da Resolução nº 18 de outubro de 2024 - Entendem-se por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de

nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária ou de calamidade pública.

Os Benefícios Eventuais são destinados aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou por ausência ou precarização de renda, cuja ocorrência pode incidir em perda ou fragilização de vínculos sociais e familiares.

### 6.2.1 – Benefícios eventuais no município de Parauapebas

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve serviços assistenciais por meio de ações, nos quais são divididos por nível de proteção (básica, média e alta complexidade). Em específico aos Benefícios Eventuais, estes são solicitados principalmente pela Proteção Social Básica, através dos CRAS e pela Proteção Social Especial, através do CREAS. Em Parauapebas, existem 05 (cinco) CRAS (Minérios, Altamiro Borba, Rio Verde, Da Paz e Nova Carajás) aos quais atendem os usuários de forma territorial e de maneira preventiva, por meio dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Atualmente, 3 (três) CRAS possuem uma equipe volante vinculada (Equipes Volantes: Altamiro Borba; Da Paz e Minérios), que prestam serviços de assistência social às famílias que residem em locais de difícil acesso. Já em relação ao CREAS, existe atualmente uma unidade, onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), e de outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

Além do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. As unidades de proteção oferecem às famílias atendidas e acompanhadas os benefícios eventuais (alimentação, situação de nascimento, situação de morte, transporte e aluguel), que se caracterizam, por ser seu caráter transitório, provisório e suplementar, para atender situações de risco, vulnerabilidade social e econômica, de modo a assegurar sobrevivência e reconstruir a autonomia dos usuários e de suas famílias.

Conforme Art.13 da atual Resolução, a concessão dos Benefícios Eventuais é precedida de avaliação técnica, realizada por profissionais de nível superior que compõe as equipes técnicas do SEMAS. Não são benefícios eventuais as provisões que visam atender situações de vivência contínua de vulnerabilidades cotidianas, previsíveis, e também os itens sob a responsabilidade de outras políticas sociais, como saúde, educação, habitação, segurança alimentar e nutricional e outras políticas setoriais.

### **6.2.2 Benefício Eventual por Situação de Nascimento**

O Benefício Eventual em virtude de nascimento é prestado para garantir apoio às famílias, com renda mensal per capita igual ou inferior a  $\frac{1}{2}$  salário mínimo vigente, com vistas a prevenir situações que impõe dificuldades para a sobrevivência dos sujeitos, garantindo o compromisso do poder público frente à ocorrência de eventos inesperados e repentinos relacionados a gestações, nascimentos e/ou morte das mães, concedido na modalidade de pecúnia no valor de meio salário mínimo vigente.

### **6.2.3 Benefício Eventual por Situação de Morte**

O Benefício Eventual por situação de morte visa reduzir vulnerabilidades causadas por situação de morte ocorrida em famílias com renda mensal per capita igual ou inferior a  $\frac{1}{2}$  salário mínimo vigente. Poderá ser concedido em forma de bens de serviços ou pecúnia.

### **6.2.4 Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária de Alimentação**

O Benefício Eventual na forma de alimentação será concedido em caráter de urgência no prazo de 3 dias úteis, a partir do recebimento do relatório e requerimento técnico na coordenação de Benefícios Eventuais, às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, com renda mensal per capita igual ou inferior a  $\frac{1}{2}$  salário mínimo vigente, e garantindo-se prioridade às famílias que tenham em sua composição crianças, pessoas com deficiência,

gestantes e idosos, será concedido na forma de pecúnia, no valor de 1/4 do salário mínimo vigente.

O benefício na modalidade de alimentação também poderá ser concedido como complemento alimentar (leite). No âmbito das ações de Segurança Alimentar e Nutricional voltadas à primeira infância, destaca-se a implementação da Resolução nº 04/2023 do COMSEANS, que regulamenta a concessão do Auxílio-Alimentação na modalidade Complemento Alimentar, garantindo o acesso a fórmulas infantis de partida e/ou seguimento para lactentes impossibilitados de receber aleitamento materno exclusivo e/ou complementa pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Parauapebas – COMSEANS.

Esse benefício é direcionado a crianças de até 11 meses e 29 dias, mediante avaliação técnica e nutricional. Para sua concessão, é exigido:

- Laudo de Avaliação Nutricional emitido pela CGSAN/SEMAS;
- Relatório técnico elaborado por Assistente Social.

A medida visa suprir deficiências nutricionais em situações específicas de vulnerabilidade, sem abranger casos de intolerâncias alimentares ou doenças metabólicas, e reforça o compromisso do município com a saúde e nutrição da infância em situação de risco.

### **6.2.5 Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária de Transporte**

Sobre o Benefício Eventual na modalidade de transporte, dispõe o fornecimento de passagens rodoviárias, ferroviárias e áreas. Será concedido no prazo de 3 dias úteis a partir do recebimento do relatório técnico e requerimento na coordenação de Benefícios Eventuais.

São concedidos nas seguintes situações: ao migrante que deseja retornar ao seu local e origem ou à cidade mais próxima; às famílias em situação de risco econômico e social, residentes no município de Parauapebas, para atender visita ao familiar recluso em outro município; às crianças e adolescentes vítimas de todo o tipo de violência familiar e social e que são acompanhadas pela rede de serviços do município e em caso de necessidade

de colocação em famílias substituta que reside fora do município de Parauapebas.

### **6.2.6 Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária de Aluguel**

O Benefício Eventual na modalidade de aluguel será concedido por meio de pecúnia, no prazo 10 dias úteis conforme avaliação técnica, a partir do recebimento do relatório e requerimento técnico na coordenação de benefícios eventuais à família com renda mensal per capita inferior ou igual a  $\frac{1}{2}$  salário mínimo vigente.

### **6.2.7 Benefício Eventual Auxílio à Situação de Calamidade Pública e Emergência**

O Benefício Eventual na forma de auxílio em face de emergência ou calamidade pública e deve ser compreendido nos termos do Decreto Federal nº 6.307/07, e será concedido à família com renda mensal per capita igual ou inferior a  $\frac{1}{2}$  salário mínimo vigente, como forma de reduzir os riscos decorrentes de situações anormais ligadas à baixas e altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada ou à vida de seus integrantes, a ser executado em parceria com a Defesa Civil do Município de Parauapebas.

### **6.2.8 Demandas dos Benefícios**

Em relação às solicitações dos benefícios, a maior demanda no ano de 2024 foi de alimentação que era concedido em bens de consumo (cesta básica); atualmente, concedido em pecúnia. No ano de 2024 houve um total de 437 solicitações de benefício de alimentação (cesta básica); complemento alimentar (leite), 15 solicitações; já os demais benefícios concedidos em pecúnia (aluguel, transporte, energia, água) somaram 418 solicitações; em relação ao benefício de natalidade (kit enxoval), foram 113 solicitações;

O benefício por situação de morte (benefício funeral), foram 302 solicitações. Em relação às concessões, foram concedidas 332 cestas básicas; 14 complemento alimentar (leite); financeiro (aluguel, transporte, energia, água), foram 355 concessões; natalidade (kit enxoval), 150 concessões; funeral, 302 concessões. Já no ano de 2025, no primeiro trimestre, a maior demanda de solicitação é do benefício de alimentação.

Foram solicitados 86 benefícios de aluguel; 11 solicitações de benefício de transporte; 67 solicitações de benefício de natalidade; 151 solicitações de benefício de alimentação; 7 de complemento alimentar (leite) e 87 solicitações de benefício por situação de morte (funeral).

### 6.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social cujos direitos tenham sido violados e/ou, que já tenha ocorrido rompimento dos laços familiares e comunitários em decorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras.

Esse nível de proteção é hierarquizado em Proteção Social de Média e Alta Complexidade. A Média Complexidade destina-se aos indivíduos e famílias com direitos violados, mas que permanecem com os vínculos familiares e comunitários estabelecidas.

A Proteção Social de Média Complexidade tem como unidade de referência para oferta de seus serviços, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Centro Dia. O CREAS tem por objetivo prestar atendimento interdisciplinar especializado aos indivíduos e famílias com direitos violados em decorrência de situações de violência vivenciadas; contribuir para a proteção dos indivíduos e famílias em situação de violência; fortalecer os vínculos afetivos entre os membros das famílias; potencializar a capacidade protetiva das famílias; articular as redes sociais de apoio das famílias; favorecer a inclusão dos indivíduos e famílias no sistema de garantia

de direitos e rede de serviços, conforme necessidades; além de propiciar a responsabilização dos autores de violência, prevenir o agravamento e a reincidência das situações de violência doméstica/intrafamiliar.

E o Centro Dia é uma unidade pública destinada ao atendimento especializado para pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados, situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social por violação de direito buscando evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento. O Público atendido Pessoas com deficiência entre 18 e 59 anos, com dependência, ou seja, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas diárias, e que tenham tido seus direitos violados. O cidadão pode procurar um Centro - Dia ou também pode ser encaminhado à unidade por meio da busca ativa, de outros serviços da Assistência Social, de outras políticas públicas e por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como o Ministério Público.

<b>CREAS</b>	
<b>Endereço</b>	Rua 11, nº 201 – Bairro União
<b>Território de Abrangência</b>	Todo o território municipal
<b>Serviços Ofertados</b>	Serviço Especializado de Proteção a Indivíduos e Famílias - PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado em Abordagem Social (suspenso).
<b>Demanda</b>	Demanda espontânea, pessoa em situação de rua e encaminhamentos da rede socioassistencial e intersetorial.

**Tabela 8:** Funcionamento do CREAS em Parauapebas, Fonte: SEMAS

CENTRO DIA	
<b>Endereço</b>	Rua 04, nº 196 – Bairro: Cidade Nova
<b>Território de Abrangência</b>	Todo o território municipal
<b>Serviços Ofertados</b>	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.
<b>Demanda</b>	Encaminhamento da rede socioassistencial e intersetorial, demanda espontânea.

**Tabela 9:** Funcionamento do Centro Dia em Parauapebas, Fonte: SEMAS

### 6.3.1 Ações Estratégicas do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – AEPETI

É um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças, adolescentes que se encontram em situação de trabalho infantil, identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Em sua estrutura inicial, o PETI foi concebido para atender famílias com crianças e adolescentes entre 07 e 15 anos de idade, identificadas em situação de trabalho perigoso, penosas, degradante ou insalubre.

O Programa ofertava atividades complementares à escola - Jornada Ampliada a crianças e adolescentes, transferência de renda, por meio da Bolsa Criança Cidadã; apoio e orientação às famílias beneficiadas e seu encaminhamento a programas e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho. Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a implementação do SUAS, iniciou-se o reordenamento da gestão da assistência social, tendo como instrumento norteadora NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. A partir de então, os serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, incluindo o PETI, passaram a ser regulados e organizados com base na estrutura do

SUAS. Em decorrência das mudanças das características do trabalho infantil e da dinâmica das políticas públicas desde a criação do Programa, o PETI passou, em 2013, por um processo de redesenho, que consiste na realização de ações estratégicas estruturadas em cinco eixos (Informação e Mobilização, Identificação, Proteção, Defesa e Responsabilização e Monitoramento), com o objetivo de acelerar a erradicação do trabalho infantil nos municípios identificados com maior incidência de trabalho infantil.

Em Parauapebas, o programa tem criado estratégias que fortaleçam a identificação e o acompanhamento nos serviços, ao mesmo tempo em que atua diretamente em campanhas, palestras programas e atividades de conscientização, tanto da sociedade civil quanto dos demais profissionais que atuam nas políticas setoriais.

### **6.3.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que aprofundam proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que estão sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Atualmente, os serviços de proteção social especial de alta complexidade executados no município de Parauapebas são três:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias, voltado para o público em situação de rua (Acolhimento POP)

### **6.3.3 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

O Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é um acolhimento provisório e excepcional voltado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se provisoriamente incapazes de cumprir sua função de cuidado e proteção. As

unidades não devem distanciar-se demasiadamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

<b>ACOLHIMENTO ESPERANÇA</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Espanha n° 22 Bairro Vila Rica.
<b>Território de Abrangência</b>	Todo o território municipal
<b>Serviços Ofertados</b>	Oferta moradia provisória para crianças e adolescentes que foram afastadas do convívio familiar como medida de proteção em função de abandono, negligências, abusos ou impossibilidade temporárias das famílias cumprirem a sua função de proteção. O Serviço prove todas as necessidades básicas de moradia, alimentação, vestuário, saúde e educação.
<b>Demanda</b>	O Serviço atende à demanda de todos o território de Parauapebas. Atendido no momento 50 acolhidos crianças e adolescentes.

**Tabela 10:** Funcionamento do Acolhimento Esperança em Parauapebas, Fonte: SEMAS

#### 6.3.4 Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço de acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, deverá ser ofertado para ambos os sexos, para pessoas idosas independentes e/ou com diversos graus de dependência. O acolhimento deverá ser provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É destinado a idosos “que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de

abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos” (MDS 2009, p. 33). Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço de acolhimento para pessoas idosas tem como objetivos estimular o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, desenvolver condições para a independência e o autocuidado, promover o acesso a renda e promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

<b>ACOLHIMENTO ACONCHEGO DO IDOSO</b>	
<b>Endereço</b>	Rua: A, número 819B, Bairro: Maranhão.
<b>Território de Abrangência</b>	Todo o território municipal
<b>Serviços Ofertados</b>	Serviço de acolhimento, com serviço diário de dietética e nutrição, abrangendo seis refeições (desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia), visitas no leito para diálogo e orientação nutricional; assistência de enfermagem, cuidados de higiene corporal (cuidadores); serviços de assistência social através da equipe técnica de referência (psicólogo, assistente social).
<b>Demanda</b>	Acolhimento para pessoas idosas independente e/ou com diversos graus de dependência. O acolhimento deverá ser de caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

**Tabela 11:** Funcionamento do Acolhimento Aconchego em Parauapebas, Fonte: SEMAS

### 6.3.5 Serviço de Acolhimento CENTRO POP

O serviço de acolhimento institucional pode ser ofertado em diferentes equipamentos, sendo destinado “a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral” A organização do serviço deve garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, gênero e orientação sexual. Importante destacar que “as regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis”.

O acolhimento institucional para adultos e suas famílias funciona como “acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar”, sendo previsto “para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento” O serviço de acolhimento institucional para adultos e suas famílias, voltado para pessoas em situação de rua, é desenvolvido na modalidade de: atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

O Centro POP atende a população em situação de rua em toda a cidade de Parauapebas, mas com foco maior nas áreas de maior vulnerabilidade social, como: Região central (onde há maior circulação de pessoas em situação de rua), bairros periféricos com altos índices de vulnerabilidade, áreas próximas a rodoviárias, praças e comércios, onde há concentração de pessoas em situação de rua. O Centro POP também trabalha em parceria com o CREAS, CRAS, Defensoria Pública, Ministério Público e Saúde Pública para garantir um atendimento mais completo.

CENTRO POP	
<b>Endereço</b>	Rua do comercio 424 A
<b>Território de Abrangência</b>	Todo o território municipal
<b>Serviços Ofertados</b>	Oferta moradia provisória para. O Serviço prove todas as necessidades básicas de moradia; alimentação com horta comunitária, sendo a atividade educativa e produtiva, promovendo o cultivo de alimentos para consumo local; vestuário; saúde e educação.
<b>Demanda</b>	O Serviço atende à demanda de todos o território de Parauapebas. Atendido no momento 36 acolhidos.

**Tabela 12:** Funcionamento do Acolhimento CENTRO POP em Parauapebas, Fonte: SEMAS

## 6.4 Planejamento e Garantia de Alimentação Adequada nos Acolhimentos e CRAS

- **Elaboração de cardápios nutritivos:** Planejamento de refeições equilibradas considerando as necessidades nutricionais da população atendida.
- **Parcerias para fornecimento de alimentos:** Estabelecimento de acordos com bancos de alimentos, supermercados, feiras, agricultores familiares e programas governamentais.
- **Respeito às restrições alimentares e culturais:** Consideração de dietas específicas (diabetes, hipertensão, intolerâncias alimentares) e preferências culturais.

### 6.4.1 Segurança Sanitária e Boas Práticas na Manipulação de Alimentos

- **Treinamento da equipe:** Capacitação dos profissionais e voluntários sobre normas da Anvisa (RDC 216/2004) para higiene e manipulação de alimentos.
- **Controle de qualidade dos alimentos:** Verificação da validade, conservação e armazenamento correto dos produtos.
- **Prevenção de contaminação cruzada:** Separação de alimentos crus e cozidos, uso de utensílios higienizados e cuidados no preparo.

#### 6.4.2 Distribuição e Acompanhamento do Acesso à Alimentação

- **Oferta de refeições diárias para acolhimentos:** café da manhã, almoço, jantar e lanches.
- **Oferta de refeições diárias para CRAS e CREAS:** lanches.
- **Registro do atendimento:** Monitoramento do número de refeições servidas e da frequência dos usuários.
- **Incentivo ao consumo adequado:** Estímulo ao consumo de frutas, verduras e proteínas, evitando ultraprocessados.

#### 6.4.3 Educação Alimentar e Nutricional

- **Palestras e oficinas:** Orientações sobre alimentação saudável, aproveitamento integral dos alimentos e combate ao desperdício.
- **Apoio à segurança alimentar a longo prazo:** Incentivo à autonomia alimentar por meio da inclusão em cursos profissionalizantes na área de cozinha e alimentação.
- **Participação em redes de apoio:** Colaboração com ONGs, igrejas, movimentos sociais e iniciativas que promovem o direito à alimentação adequada.

#### 6.5 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é uma política de transferência de renda com condicionalidades nas áreas de saúde e educação, visando garantir direitos sociais básicos às famílias em situação de vulnerabilidade. O PBF é uma política pública federal de transferência direta de renda, voltada às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Instituído pela Lei nº 14.601/2023, o programa tem como objetivo principal garantir o direito humano à alimentação adequada, promover a segurança alimentar e nutricional e romper o ciclo intergeracional da pobreza.

O benefício é pago mensalmente às famílias que atendem aos critérios de renda definidos pelo Governo Federal, desde que estejam inscritas e com dados atualizados no **Cadastro Único**. Os valores variam de acordo com a

composição familiar e a presença de crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes.

O PBF representa uma importante ferramenta de combate à insegurança alimentar em Parauapebas, pobreza e vulnerabilidade social. Ele estimula a permanência das crianças na escola, fortalece os vínculos familiares e movimentam a economia local por meio da injeção direta de recursos.

Além da transferência de renda, o programa está estruturado em três eixos:

1. Garantia de renda básica;
2. Articulação com outras políticas públicas (como saúde, educação e assistência social);
3. Acompanhamento de condicionalidades.

Para continuar recebendo o benefício, as famílias devem cumprir exigências nas áreas de:

- **Educação:** frequência escolar mínima de 60% (crianças de 4 a 5 anos) e 75% (de 6 a 18 anos incompletos);
- **Saúde:** acompanhamento pré-natal, vacinação e monitoramento nutricional de crianças até 7 anos.

Essas condicionalidades são formas de garantir o acesso das famílias aos serviços essenciais e promover o desenvolvimento integral de seus membros

**Em Parauapebas, o programa apresenta os seguintes dados:**

#### 6.5.1 Indicadores do Bolsa Família:

INDICADOR	VALOR
Famílias atendidas	24.067
Pessoas beneficiadas	70.567
Investimento total	R\$ 16.669.809,00
Benefício médio	R\$ 692,64

Tabela 13: Indicadores do Bolsa Família - Janeiro/2025

### 6.5.2 Distribuição por Tipo de Benefício:

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTIDADE
Renda de Cidadania (BRC)	70.566
Benefício Complementar (BC)	21.404
Primeira Infância (BPI)	14.439
Extraordinário de Transição (BET)	112

Tabela 14: Distribuição por Tipo de Benefício - Janeiro/2025

### 6.5.3 Condicionalidades de Educação:

FAIXA ETÁRIA	TAXA DE ACOMPANHAMENTO	CUMPRIMENTO
4 a 5 anos	48,6%	99,8%
6 a 15 anos	66,8%	99,8%
16 a 17 anos	59,9%	99,8%

Tabela 15: Condicionalidades de Educação - Novembro/2024

### 6.5.4 Condicionalidades de Saúde:

GRUPO	ACOMPANHAMENTO	CUMPRIMENTO
Crianças < 7 anos	60,4%	98,0%
Mulheres	83,4%	-

Tabela 16: Condicionalidades de Saúde – Novembro / 2024

### 6.5.5 Programa Auxílio Gás

FAMILIAS BENEFICIADAS	INVESTIMENTO
2.396	R\$ 249.184,00

Tabela 17: Programa Auxílio Gás - Janeiro/2025

## 6.6 Cadastro Único

O Cadastro Único é a principal porta de entrada para os programas sociais do Governo Federal. O Cadastro Único funciona como um sistema de coleta e registro de informações das famílias de baixa renda. O processo inicia com o comparecimento do responsável familiar ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo, ou em ações itinerantes realizadas pela gestão municipal. Esse responsável deve ter no mínimo 16 anos e, preferencialmente, ser mulher.

Durante o cadastramento, são coletados dados sobre todos os membros da família, incluindo:

- Identificação (nome, data de nascimento, documentos);
- Escolaridade;
- Situação de trabalho e renda;
- Condições de moradia;
- Composição familiar.

Essas informações são inseridas em um sistema nacional integrado, que alimenta uma base de dados utilizada pelos programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal. Após o cadastramento, é necessário manter as informações sempre atualizadas, especialmente em casos de:

- Alterações na renda;
- Mudança de endereço;
- Inclusão ou exclusão de membros da família;
- Troca de escola das crianças e adolescentes.

A atualização deve ser feita, no máximo, a cada 2 anos, garantindo a permanência nos programas sociais e o correto repasse de benefícios. Parauapebas apresenta os seguintes números em janeiro de 2025:

INDICADOR	VALOR
Famílias cadastradas	51.950
Famílias com cadastro atualizado	38.585
Famílias com renda ≤ 1/2 salário mínimo	33.728
Destas, com cadastro atualizado	27.902

**Tabela 18:** Cadastro Único - Janeiro/2025

### 6.6.1 Indicadores de Transferência de Renda

Os dados de 2024 apontam para um investimento expressivo na garantia de direitos das famílias em situação de vulnerabilidade: mais de R\$ 16 milhões são repassados mensalmente pelo Bolsa Família, enquanto o BPC atende mais de 5 mil pessoas, com um total de R\$7,3 milhões repassados no período.

Além disso, o município conta com repasses complementares do SUAS, tanto em âmbito municipal quanto estadual, somando mais de R\$ 3,6 milhões. Esses investimentos têm papel central na redução da insegurança alimentar e no fortalecimento da rede de proteção social

De acordo com a tabela e o gráfico, podemos analisar os principais indicadores de acesso a programas de transferência de renda no município de Parauapebas. Inclui dados atualizados sobre o Cadastro Único, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Auxílio Gás, além dos repasses realizados pelo SUAS em âmbito municipal e estadual. Esses dados são essenciais para o diagnóstico da proteção social básica e o planejamento de políticas públicas que visam reduzir a insegurança alimentar.

PROGRAMA/INDICADOR	VALOR
Famílias com CadÚnico atualizado (até ½ SM)	83,2% (Nov/2024)
Repasses ao SUAS (Município)	R\$ 1.567.782,28 (2024)
Repasses ao SUAS (Estado)	R\$ 2.116.430,11 (2024)
Famílias beneficiárias do Bolsa Família	23.538 (Nov/2024)

PROGRAMA/INDICADOR	VALOR
Valor mensal pago – Bolsa Família	R\$ 16.770.720,00/mês
Beneficiários do BPC (Idoso + PCD)	5.210 pessoas
Valor pago – BPC (Out/2024)	R\$ 7.358.257,58
Famílias beneficiárias do Auxílio Gás	2.377 famílias
Valor repassado – Auxílio Gás (Out/2024)	R\$ 247.208,00

Tabela 19: Cadastro Único, 2024



Figura 6 – Valores Repassados aos Programas de Transferência de Renda – 2024

Descrição: O gráfico apresenta os valores investidos nos principais programas de transferência de renda em Parauapebas no ano de 2024. O destaque vai para o Programa Bolsa Família, com mais de R\$ 16 milhões repassados mensalmente, seguido pelos repasses ao BPC e ao SUAS estadual e municipal. Esses recursos são fundamentais para garantir proteção social e segurança alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade.

### 6.7 Banco de Alimentos de Parauapebas

O Banco de Alimentos de Parauapebas é uma iniciativa fundamental para promover a segurança alimentar e nutricional no município. Instituído pela Lei Municipal nº 4.489, de 17 de abril de 2012, o programa visa combater o desperdício de alimentos e assegurar o acesso a uma alimentação adequada para populações em situação de vulnerabilidade social.

### 6.7.1 Objetivos do Banco de Alimentos:

Os principais objetivos do Banco de Alimentos incluem:

- Redução do desperdício de alimentos: Captar doações de excedentes da produção agrícola, do comércio varejista e atacadista, mercados e indústrias alimentícias.
- Distribuição de alimentos para entidades assistenciais: Atender instituições cadastradas que prestam assistência a famílias em situação de insegurança alimentar.
- Promoção da educação alimentar e nutricional: Realizar ações voltadas para o aproveitamento integral dos alimentos, combate ao desperdício e incentivo a hábitos saudáveis.
- Fortalecimento da agricultura familiar: Estabelecer parcerias com pequenos produtores locais, garantindo a destinação adequada dos alimentos excedentes e promovendo a economia local.

### 6.7.2 - Funcionamento do Banco de Alimentos

O Banco de Alimentos atualmente não está no seu devido funcionamento, pois está em processo licitatório de equipamentos, quando os equipamentos estiverem alocados no equipamento, ele irá operar por meio das seguintes etapas:

- Captação de Alimentos;
- Recebimento de doações de supermercados, feiras, produtores rurais, mercados atacadistas e instituições;
- Prioridade para alimentos frescos, como frutas, verduras e legumes, além de itens básicos da alimentação;
- Seleção e Armazenamento;
- Triagem dos alimentos para garantir qualidade e segurança alimentar;
- Armazenamento conforme normas sanitárias vigentes;
- Distribuição;

- Atendimento a entidades socioassistenciais cadastradas, como creches, escolas, associações comunitárias e outras instituições que atuam no combate à fome;
- Entrega regular dos alimentos, conforme demanda e disponibilidade.

### **Marcos Legais e Estruturais**

**2012:** Criação do Banco de Alimentos pela Lei Municipal nº 4.489, estabelecendo as diretrizes para sua implementação e funcionamento.

**2021:** Mudança para a sede do Banco de Alimentos, com abertura das do prédio e início do processo licitatório para os equipamentos.

### **Impacto Social e Parcerias**

O Banco de Alimentos de Parauapebas desempenha um papel crucial na redução da fome e da insegurança alimentar, irá beneficiar diversas famílias e fortalecer a rede de assistência social do município. Além disso, vai contribuir para a sustentabilidade ambiental, evitando o desperdício de alimentos que seriam descartados.

#### **As parcerias estabelecidas incluem:**

- Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS): Responsável pela gestão e distribuição dos alimentos.
- Agricultores familiares e cooperativas: Fornecimento de excedentes da produção rural.
- Supermercados, feiras e mercados locais: Doação de alimentos próprios para consumo.
- Entidades socioassistenciais: Recebimento e distribuição dos alimentos às famílias necessitadas.

### **Desafios e Perspectivas**

Apesar dos avanços, o Banco de Alimentos enfrenta desafios como a necessidade de ampliar a infraestrutura de armazenamento, ter um número

expressivo de doadores e fortalecer campanhas de conscientização sobre o desperdício de alimentos.

#### **Entre as perspectivas futuras, destacam-se:**

- Pleno funcionamento do programa: Atender famílias e instituições sociais;
- Parcerias com novos setores: Incluir restaurantes e redes de alimentação como doadores.;
- Ações educativas ampliadas: Incentivar hábitos alimentares saudáveis e o aproveitamento integral dos alimentos;
- O funcionamento e o fortalecimento do Banco de Alimentos de Parauapebas são essenciais para consolidar a política municipal de segurança alimentar e nutricional, garantindo que alimentos de qualidade cheguem a quem mais precisa.

#### **6.8 Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA é um programa do governo federal criado em 2003 instituído pela Lei Nº 11.512/2011, que possui a finalidade de promover o acesso das pessoas à alimentação, sobretudo as mais vulneráveis e incentivar a produção da agricultura familiar. Para isso, por meio do PAA o Governo Federal compra alimentos produzidos pela Agricultura Familiar e doa esses alimentos para organizações das redes socioassistencial, públicas e filantrópicas e para equipamentos de segurança alimentar e nutricional.

O programa, é executado com recursos do MDS, pode ser executado mediante Termo de Adesão firmado com órgãos ou entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, dispensada a celebração de convênios, ou pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), com recursos descentralizados pelo MDS e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). Para o alcance dos objetivos a que se propõe, o PAA é desenvolvido em cinco modalidades diferentes: Doação Simultânea, Compra Direta, Formação de Estoques, PAA Leite e Compra Institucional.

No município de Parauapebas – PA, a execução do Programa de aquisição de alimentos é executada através da Secretaria de Assistência Social – SEMAS por intermédio do Banco de Alimentos com recursos disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família e Combate à Fome – MDS com dispensa de licitação, na modalidade Compra com Doação Simultânea para doação às instituições que assistem famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

O PAA executado no município contempla dois públicos beneficiários: os fornecedores e os consumidores de alimentos. Os beneficiários fornecedores são os agricultores familiares e os beneficiários consumidores são os indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial e pelos equipamentos de alimentação e nutrição.

Conforme a tabela abaixo é possível comparar a execução do programa no município de Parauapebas – PA no ano de 2022 e 2023.

ANO	TERMO DE ADESÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	LIMITE FINANCEIRO	Nº AGRICULTORES	Nº UNIDADES RECEBEDORAS
2022	00751/2022	09/12/2022	29/05/2024	R\$ 838.638,54	90	18
2023	00751/2022	12/12/2023	12/08/2024	R\$ 372.277,62	172	27

Tabela 20: Dados extraídos do SISPA, 2022 - 2023

## 6.9 PAA CONAB

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) é responsável por gerir as políticas de abastecimento e agrícolas do Brasil. A Conab atua para assegurar o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade, e para promover o desenvolvimento do setor rural.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é uma iniciativa da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) que compra produtos agrícolas de agricultores familiares para doar a pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar.

No âmbito da Conab, o PAA é executado em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), nas seguintes modalidades:

- **Compra com Doação Simultânea (CDS):** compra de alimentos diversos e doação simultânea às unidades receptoras e, nas hipóteses definidas pelo Grupo Gestor do PAA, diretamente aos beneficiários consumidores, com o objetivo de atender a demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- **Compra Direta da Agricultura Familiar:** compra de produtos definidos pelo Grupo Gestor do PAA, com o objetivo de sustentar preços;
- **Apoio à Formação de Estoques pela Agricultura Familiar (CPR-Estoque):** apoio financeiro para a constituição de estoques de alimentos por organizações fornecedoras, para posterior comercialização e devolução de recursos ao poder público;

No município de Parauapebas a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS se tornou uma unidade receptora do PAA CONAB na modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS, através dessa parceria a SEMAS tem recebido um quantitativo de polpas que são distribuídas para seus Equipamentos e ofertados aos seus usuários.

Durante o período de março de 2022 a fevereiro de 2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS recebeu através do PAA CONAB o quantitativo de 8.125 quilos de polpas. No ano de 2022 além das polpas a SEMAS recebeu também o quantitativo de 936 quilos de abacaxi fruto, conforme ilustrado no quadro abaixo:

Nº DA PROPOSTA	ANO	POLPA RECEBIDAS	QUANTIDADE (KG)
PA/2020/02/0079	2022	ABACAXI	1.342
		ACEROLA	
		CAJÁ	
		CUPUAÇU	
		GOIABA	
		GRAVIOLA	
		MANGA	

		MARACUJÁ	
		<b>Frutas recebidas</b>	<b>Quantidade (KG)</b>
		ABACAXI	936
PA/2023/02/0020	MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025	ABACAXI ACEROLA CAJÁ CAJU CUPUAÇU GOIABA MANGA	6.783

Tabela 21: Execução do PAA da CONAB em Parauapebas (2022 até 2025)

### 6.10 Agricultura Familiar e Abastecimento

A agricultura familiar ocupa posição estratégica na promoção da segurança alimentar e nutricional em Parauapebas. No primeiro semestre de 2024, foram adquiridos 44.090 kg de alimentos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), beneficiando 75 agricultores familiares com repasses que somaram R\$439mil.

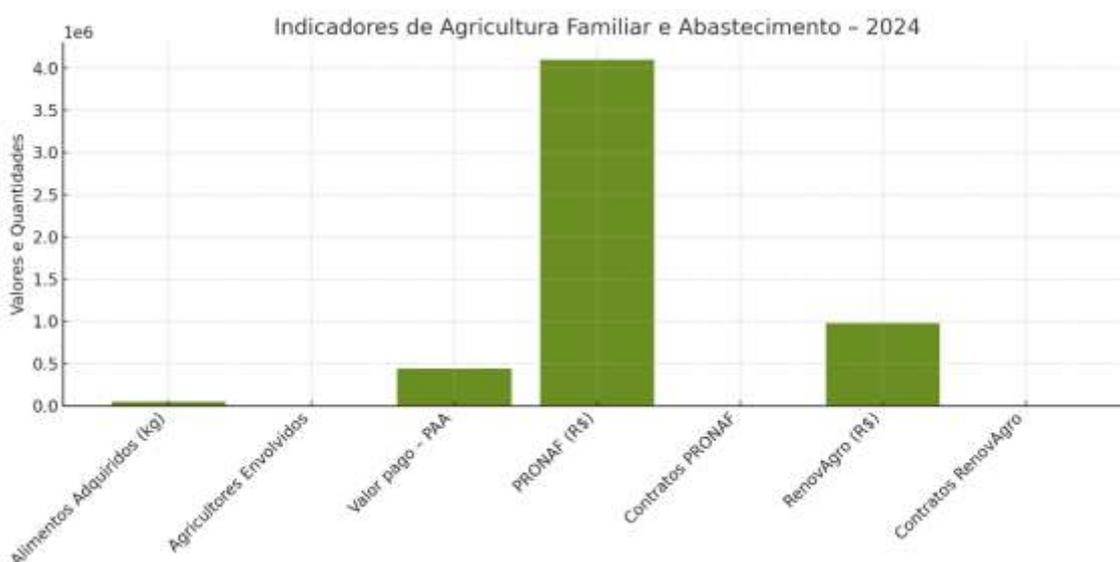
O acesso ao crédito rural também apresentou resultados expressivos: mais de R\$ 4 milhões foram contratados via PRONAF em 39 contratos, enquanto o programa RenovAgro garantiu R\$ 979 mil em crédito agrícola. Esses números reforçam o compromisso do município com o fortalecimento da produção local, a geração de renda no campo e o abastecimento de equipamentos públicos com alimentos frescos e de qualidade.

Destacam-se os volumes de alimentos adquiridos via PAA em 2024, o número de agricultores envolvidos e os valores repassados. Também são apresentados os créditos liberados por meio do PRONAF e RenovAgro, reforçando a importância do incentivo à produção agrícola local como estratégia de fortalecimento da segurança alimentar e nutricional no território.

INDICADOR	VALOR
Quantidade de alimentos adquiridos via PAA (jan-jun/2024)	44.090 kg
Número de agricultores familiares envolvidos (2024)	75 agricultores
Valor pago aos agricultores via PAA (2024)	R\$ 439.886,59
Crédito via PRONAF – Valor total	R\$ 4.100.000,00

INDICADOR	VALOR
Crédito via PRONAF – Número de contratos	39 contratos
Crédito via RenovAgro – Valor total	R\$ 979.014,00
Crédito via RenovAgro – Número de contratos	2 contratos

**Tabela 22:** Dados referentes à produção e abastecimento local com foco na agricultura familiar, Fonte: MDS



**Figura 7:** O impacto da agricultura familiar no abastecimento alimentar de Parauapebas. Fonte: MDS

## 7.0 Cenário da Insegurança Alimentar em Parauapebas

A Insegurança Alimentar e Nutricional pode ser medida/percebida através de instrumentos específicos. No Brasil utiliza-se a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)

Conforme a escala, existem 3 tipos de INSAN:

- **INSAN Leve** - Quando há preocupação ou incerteza quanto acesso aos alimentos no futuro; qualidade inadequada dos alimentos resultante de estratégias que visam não comprometer a quantidade de alimentos;
- **INSAN Moderada** - Quando há redução quantitativa de alimentos entre os adultos e/ou ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre os adultos;

- **INSAN Grave** - Redução quantitativa de alimentos também entre as crianças, ou seja, ruptura nos padrões de alimentação resultante da falta de alimentos entre todos os moradores, incluindo as crianças. Nessa situação, a fome passa a ser uma experiência vivida no domicílio.

Utilizando-se da Escala EBIA, janeiro e fevereiro 2025, foi realizada pesquisa, onde foram entrevistados 85 chefes de famílias acompanhadas pelos CRAS Rio Verde, CRAS da Paz, CRAS Altamira Borba, CRAS dos Minérios, CRAS Nova Carajás.

A pesquisa apontou que dentre as pessoas avaliadas, 33% vivenciam situação de Insegurança Alimentar Grave e apenas 10% encontram-se em situação de Segurança Alimentar.

Na tabela abaixo, seguem os principais dados coletados na pesquisa:

CATEGORIAS	PERCENTUAIS
CRAS de referência	34,1% CRAS Rio verde 31,8% CRAS da Paz 1,2% CRAS Altamiro Borba 18,8 % CRAS dos Minérios 14,1% CRAS do Nova Carajás
Composição Familiar	32,9 % Até duas pessoas 25,9% Até três pessoas 18,8% Até quatro pessoas 9,4% Até cinco pessoas
Histórico de Patologia	28,2 % Não possui 3,5% Hipertensão 1,25%Diabetes 1,2% Colesterol Elevado

Renda	24% Até 1 salário mínimo 33% sem renda 23% De 1 a 2 salários mínimos 4% Mais de 2 salários mínimos
Escala Brasileira de Insegurança Alimentar	33% Insegurança Alimentar Grave 27% Insegurança Alimentar Leve 15% Insegurança Alimentar Moderada 10% Segurança Alimentar

**Tabela 23** - Escala Brasileira de Insegurança - EBIA em Parauapebas, Fonte: Coordenação de Segurança Alimentar

A partir da pesquisa foram apontadas estratégias para combater a Insegurança Alimentar e Nutricional. Dentre elas destacam-se a necessidade de aumento da renda disponível das famílias para comprarem alimentos, o mapeamento e identificação de pessoas em insegurança alimentar para inclusão em políticas de proteção social e acesso à alimentação e a mobilização do poder público e da sociedade civil para integrar esforços e iniciativas de combate à fome. Destaca-se também o fortalecimento do Programa Banco de Alimentos.

A situação de insegurança alimentar no município é uma realidade que afeta diversas famílias, especialmente as que vivem em condições de vulnerabilidade social. A insegurança alimentar ocorre quando as pessoas não têm acesso regular a alimentos suficientes e de qualidade, seja por falta de recursos financeiros, pela escassez de oferta de alimentos ou pela desigualdade na distribuição de renda e recursos. Esse quadro impacta diretamente a saúde da população, podendo gerar deficiências nutricionais, aumento de doenças relacionadas à alimentação inadequada e até agravamento de quadros de fome.

No contexto de um município, os fatores que contribuem para a insegurança alimentar são múltiplos e complexos, envolvendo questões econômicas, sociais e até ambientais. A desigualdade de acesso a alimentos

saudáveis e nutritivos, a falta de políticas públicas eficientes e a pobreza são os principais desafios que precisam ser superados para garantir que todos os cidadãos tenham condições de ter uma alimentação adequada.

Dentre as principais políticas públicas de combate à insegurança alimentar, destacam-se o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), os Restaurantes Populares e as Cozinhas Comunitárias. Esses três programas desempenham papéis cruciais na mitigação da fome e no combate à insegurança alimentar, tanto no âmbito municipal quanto em áreas mais amplas.

Além disso, esses programas ajudam a reduzir as desigualdades alimentares, promover a inclusão social e melhorar as condições de saúde da população em geral. São uma expressão da solidariedade e do compromisso do estado e da sociedade civil em promover o direito à alimentação, fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Assim, a implementação e a manutenção desses programas são estratégias fundamentais para combater a insegurança alimentar e garantir uma vida digna para todos.

## 8.0 Educação e Alimentação Escolar

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Parauapebas é responsável por planejar, coordenar e executar as políticas educacionais no município, visando assegurar o direito à educação de qualidade para todos os cidadãos. Dentre suas atribuições, destacam-se a gestão das unidades de ensino, a promoção da educação infantil e fundamental, além da implementação de programas que garantam o acesso e a permanência dos alunos na escola.

No âmbito da alimentação escolar, a SEMED conta com o Departamento de Alimentação Escolar (DAE), encarregado de coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à merenda fornecida nas escolas municipais. O DAE atua na elaboração de cardápios balanceados, aquisição e distribuição de

alimentos, bem como na promoção de ações educativas voltadas para a alimentação saudável dos estudantes.

## 8.1 Alimentação nas Unidades Escolares

### Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma das políticas públicas mais relevantes na promoção da segurança alimentar e nutricional de crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na rede pública de ensino. Em Parauapebas, o programa é executado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), e se destaca pela organização, abrangência e qualidade dos serviços prestados.

Atualmente, o PNAE atende aproximadamente 48 mil alunos da rede municipal de ensino, distribuídos em 127 unidades escolares, incluindo escolas urbanas, rurais, indígenas, creches, pré-escolas e EJA (Educação de Jovens e Adultos). Diariamente, são servidas cerca de 63 mil refeições, respeitando as necessidades nutricionais específicas de cada etapa da educação, com refeições que vão do desjejum à ceia noturna, quando necessário.

A elaboração dos cardápios é realizada por uma equipe técnica composta por quatro nutricionistas, responsáveis não apenas pela composição nutricional dos alimentos, mas também pelo acompanhamento das boas práticas higiênico-sanitárias e pela promoção da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) dentro do ambiente escolar.

O município também se destaca pela efetiva aquisição de alimentos da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento econômico local e garantindo o fornecimento de produtos frescos e de qualidade para a merenda escolar. Em 2024, três organizações locais foram contempladas com recursos superiores a R\$ 7 milhões, viabilizados com o apoio da EMATER, para fornecer itens como hortaliças, frutas e alimentos processados (banana, melancia, feijão, abóbora, couve, mandioca, entre outros).

A execução do programa é acompanhada e fiscalizada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nomeado pelo Decreto nº 200/2023, com mandato vigente até 2026. O CAE tem papel fundamental no controle social, garantindo a transparência, a legalidade e a efetividade da alimentação escolar em Parauapebas. O fortalecimento do PNAE no município reflete o compromisso da gestão pública com a segurança alimentar, a permanência escolar e o direito ao desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes da rede municipal

A alimentação escolar é um dos principais pilares da política de segurança alimentar em Parauapebas. Em 2024, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendeu 48.607 estudantes da rede pública municipal, com um repasse total de R\$5.725.852,00.

Desse total, R\$ 1.481.103,00 foram destinados especificamente à educação infantil, garantindo alimentação de qualidade a 8.567 crianças matriculadas em creches e pré-escolas. Esses investimentos não apenas asseguram uma nutrição adequada aos alunos, como também contribuem para o desenvolvimento escolar, a permanência nas aulas e a promoção de hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

A tabela a seguir, apresenta os principais números do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Parauapebas, incluindo o total de alunos beneficiados, os valores repassados ao município e o atendimento específico à educação infantil. Esses indicadores reforçam a relevância da alimentação escolar como política de promoção da saúde e de enfrentamento à insegurança alimentar entre crianças e adolescentes.

### Alimentação Escolar (PNAE)

INDICADOR	VALOR
Total de alunos atendidos pelo PNAE	48.607 alunos
Valor total repassado ao município	R\$ 5.725.852,00
Crianças de creche e pré-escola atendidas	8.567 crianças
Valor repassado para creche/pré-escola	R\$ 1.481.103,00

Tabela 24: Alimentação Escolar



Figura 8: Os principais indicadores do PNAE no município.

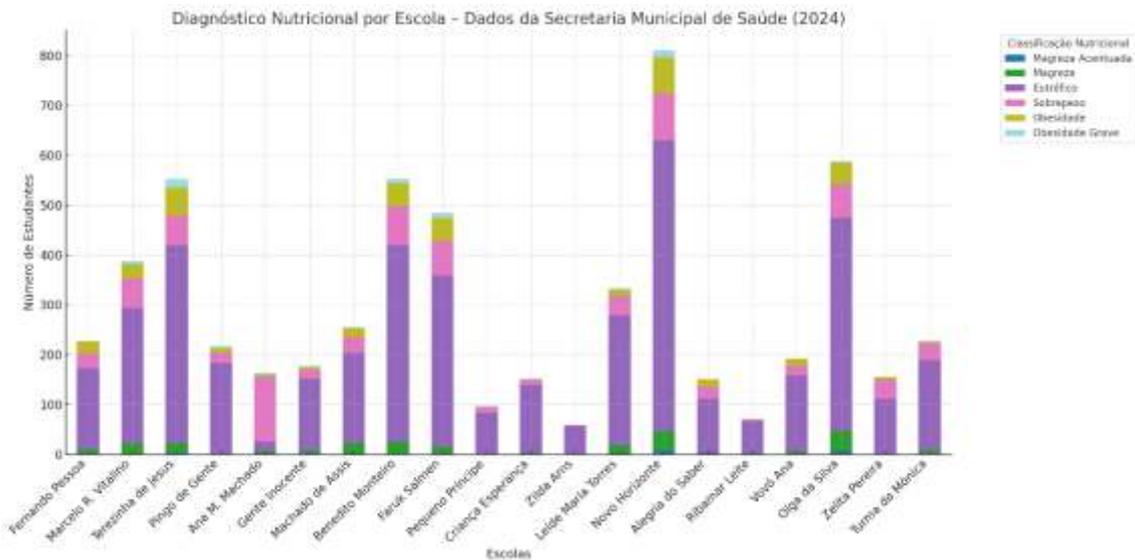
## 8.2 Avaliação Nutricional nas Escolas

Em 2024, a Secretaria Municipal de Saúde realizou um amplo diagnóstico nutricional com estudantes da rede municipal de ensino de Parauapebas. A ação foi conduzida por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com apoio das escolas, e teve como objetivo identificar o estado nutricional das crianças, subsidiando ações intersetoriais de promoção da saúde e segurança alimentar.

Ao todo, foram **avaliados 6.705 estudantes**, com distribuição por 20 escolas diferentes. Os dados apontam que:

- A maioria das crianças apresentou estado **eutrófico**, demonstrando equilíbrio no desenvolvimento nutricional;
- No entanto, foi identificado um número significativo de casos de **sobrepeso, obesidade e obesidade grave**, especialmente em escolas com maior número de alunos avaliados;
- Também foram detectados casos de **magreza e magreza acentuada**, o que requer atenção e acompanhamento específico por parte das equipes de saúde e educação.

A seguir, o gráfico apresenta a distribuição dos diagnósticos nutricionais por escola:



**Figura 9** - Diagnóstico nutricional de escolares da rede municipal de ensino de Parauapebas, segundo classificação antropométrica. Dados da Secretaria Municipal de Saúde (2024).

Este levantamento reforça a importância de estratégias integradas entre saúde, educação e assistência social, com foco na promoção de hábitos alimentares saudáveis desde a infância, educação nutricional no ambiente escolar e atenção contínua às condições alimentares e sociais das famílias.

## 9.0 Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Parauapebas

A atuação da Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Parauapebas tem desempenhado um papel fundamental na identificação e enfrentamento dos agravos relacionados à insegurança alimentar e nutricional.

### 9.1 Situação Epidemiológica (2024)

Segundo dados do sistema e-SUS AB, foram notificados **286 casos de perda de peso/desnutrição** e **41 atendimentos por gastroenterite presumivelmente causada por infecção**, nas áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS), sugerindo associação com a qualidade da água e dos alimentos consumidos.

## 9.2 Ações voltadas a Povos e Comunidades Tradicionais

Foram realizadas ações educativas em saúde nas aldeias indígenas, com destaque para atividades lúdicas conduzidas por profissionais da odontologia e nutrição, abordando a diferença entre alimentos saudáveis e não saudáveis. Além disso, as equipes realizam, **duas vezes ao ano**, o acompanhamento das famílias indígenas beneficiárias do Programa Bolsa Família, com avaliações antropométricas, verificação vacinal e acompanhamento gestacional.

## 9.3. Vigilância e Prevenção de Agravos

Em 2024, ainda não foi implementado o uso sistemático da **TRIA – Triagem para Risco de Insegurança Alimentar**, ferramenta recomendada pela Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) para identificar famílias em situação de insegurança alimentar. No entanto, o município já executa o **Programa de Suplementação de Vitamina A**, voltado para crianças de 6 a 24 meses, visando reduzir a hipovitaminose A, bem como a mortalidade e morbidade infantil.

## 9.4. Estratégias de Prevenção e Combate às Endemias

Por meio do **Programa Saúde na Escola (PSE)**, os agentes de saúde abordam temas como a higienização correta dos alimentos e os cuidados com o preparo doméstico, dentro da temática obrigatória de “Alimentação Saudável e Combate à Obesidade”. Essas ações são fundamentais para prevenir doenças transmitidas por alimentos contaminados e pela falta de saneamento básico.

## 9.5. Dados de Segurança Alimentar (2025)

A partir da implementação recente da TRIA, os agentes comunitários de saúde cadastraram **2.085 domicílios**, dos quais:

- **359 relataram que os alimentos acabaram antes de haver dinheiro para comprar mais;**

- 348 informaram que precisaram consumir apenas os alimentos restantes porque o dinheiro acabou.

## 9.6. Capacitação e Boas Práticas

Estão sendo realizados **treinamentos em boas práticas de fabricação de alimentos**, reforçando o compromisso da saúde pública com a qualidade e segurança dos alimentos consumidos pela população.

## 9.7. Atribuições do Nutricionista na APS

O profissional nutricionista atua com foco em:

- Planejamento e execução de ações de educação alimentar e nutricional;
- Vigilância nutricional e identificação de riscos nutricionais;
- Desenvolvimento de protocolos e procedimentos voltados à nutrição;
- Apoio às ações intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
- Formação e capacitação continuada dos profissionais de saúde;
- Elaboração de planos de trabalho e articulação com os gestores do SUS para implantação de fluxos de atendimento nutricional.

## 10.0 Secretaria Municipal de Produção Rural

A Secretaria Municipal de Produção Rural (SEMPROR) de Parauapebas é uma unidade administrativa que desempenha um papel crucial no desenvolvimento rural e agropecuário do município. Ela oferece assistência técnica aos produtores da agricultura familiar e promove programas voltados para diversas áreas, como apicultura, piscicultura, bovinocultura, fruticultura e culturas de ciclo curto, como arroz, feijão, milho e mandioca.

A SEMPROR tem como objetivo fortalecer a produção rural, apoiar iniciativas populares e promover o desenvolvimento agroindustrial no município. Ela também desempenha um papel importante na arborização e ajardinamento, além de incentivar a formação de associações e cooperativas de produtores rurais. Além disso, a SEMPROR incentiva práticas sustentáveis, promove iniciativas para fortalecer a economia local e incentivar práticas sustentáveis como o cultivo de hortas na região periurbana e projetos sociais

especiais para mulheres, jovens e indígenas. A secretaria também administra o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), que garante a qualidade dos produtos agropecuários

A Secretaria Municipal de Produção Rural (SEMPROR) de Parauapebas atende diversos públicos, com foco especial em:

- Comunidades rurais: Beneficia famílias que dependem da agricultura e pecuária para subsistência.
- Agricultores familiares: Oferece assistência técnica e apoio para melhorar a produção e a sustentabilidade
- Mulheres, jovens e indígenas: Desenvolve projetos sociais específicos para inclusão e capacitação desses grupos.
- Produtores de pequeno porte: Apoiar atividades como apicultura, piscicultura, bovinocultura e cultivo de hortaliças.

Desempenha um papel estratégico no desenvolvimento rural e na sustentabilidade em Parauapebas. Além de suas funções básicas, ela se destaca por iniciativas que vão além da produção agrícola, como: mecanização agrícola, tem investido em tecnologias para facilitar o trabalho dos produtores rurais, aumentando a eficiência e reduzindo o esforço físico necessário; fomento à produção cacaueteira, o município tem se tornado um polo promissor na produção de cacau, com apoio técnico e incentivo da Vale em de projetos sociais em parceria com Instituto Ágape; na piscicultura, hidroponia, fruticultura, apicultura, meliponicultura dentre outros, onde apoia centenas de produtores cadastrados, promovendo o crescimento desses cultivos como uma atividade econômica sustentável; Desenvolve programas específicos para mulheres, jovens e indígenas, fortalecendo a inclusão social e econômica; além da infraestrutura rural com a instalação de fábricas, como a de farinha em Palmares II, impulsiona a economia local e beneficia diretamente as comunidades rurais.

Essas ações mostram como a SEMPROR vai além do apoio técnico, atuando como um agente transformador para o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

Em Parauapebas têm a Feira do Produtor e o Mercado Municipal, espaços fundamentais para a economia local e a integração da comunidade.

## 10.1 Feira do Produtor

Localizada na Rodovia Faruk Salmen, a Feira do Produtor é um ponto de encontro para agricultores familiares e pequenos produtores da região. Ela oferece uma ampla variedade de produtos frescos, como frutas, legumes, hortaliças e itens artesanais. Recentemente, o espaço foi revitalizado, incluindo a reabertura do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), que facilita o acesso da população a serviços essenciais, como emissão de documentos e outros atendimentos públicos. A feira também promove a valorização da produção local e incentiva práticas sustentáveis.

## 10.2 Mercado Municipal

O Mercado Municipal, localizado na Rua Araguaia, no bairro Rio Verde, é outro importante centro de comércio. Ele reúne feirantes e pequenos comerciantes que oferecem produtos naturais, temperos, frutas, verduras e até opções de café da manhã. O mercado é conhecido por sua organização, limpeza e pela diversidade de produtos disponíveis, sendo um ponto de referência para moradores e visitantes.

A Feira do Produtor e o Mercado Municipal de Parauapebas envolvem diversas secretarias municipais para garantir sua organização e funcionamento. Entre elas:

**SEMPROR** (Secretaria Municipal de Produção Rural): Responsável por apoiar os produtores rurais e promover a agricultura familiar, além de incentivar práticas sustentáveis

**SEMSI** (Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão): Atua na gestão do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), que oferece serviços essenciais à população na Feira do Produtor.

**SEGOV** (Secretaria Especial de Governo): Encarregada do ordenamento e cadastramento dos feirantes no Mercado Municipal, além de planejar melhorias e novas instalações.

A **SEMURB** (Secretaria Municipal de Urbanismo) também desempenha um papel importante em eventos e espaços como a Feira do Produtor e o

Mercado Municipal. A SEMURB atua na organização, manutenção e infraestrutura desses espaços, garantindo que eles sejam bem estruturados, acessíveis e seguros para os produtores e a comunidade.

Ambos os espaços desempenham um papel essencial no fortalecimento da economia local, promovendo a agricultura familiar e o comércio local.

Essas secretarias trabalham em conjunto para fortalecer a economia local, promover inclusão social e garantir que esses espaços sejam bem administrados e acessíveis à comunidade.

## **11. Diretrizes baseadas na Política Nacional De Segurança Alimentar e Nutricional para este Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Parauapebas - PA**

Foram elencadas as diretrizes para este Plano Municipal de SAN, apresentadas abaixo:

- I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
- III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
- IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais e povos indígenas e assentados da reforma agrária;
- V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006;

VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Cabe ressaltar que as diretrizes 4 e 7 não se aplicam ao município. Para cada diretriz, foram descritos os programas e ações a serem desenvolvidas no âmbito da SAN no município e em consonância com o Plano Plurianual (PPA).

**10.1 Diretriz 1:** Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

AÇÃO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Bolsa Família	Reduzir a pobreza e garantir acesso a serviços básicos como educação, saúde e assistência social.	Atender 100% das famílias em situação de vulnerabilidade.	Inserção no CadÚnico, acompanhamento pelas equipes de saúde e assistência.	Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social	Governo Federal	Permanente
Complemento Alimentar	Assegurar acesso ao suplemento alimentar para lactentes sem aleitamento materno.	100% dos lactentes elegíveis com laudo nutricional.	Triagem, fornecimento da fórmula, capacitação de profissionais e monitoramento contínuo.	Secretaria de Saúde e Assistência Social	COMASP	Permanente
PNAE	Contribuir para o desenvolvimento saudável e a formação de hábitos alimentares nas escolas.	Aplicar a legislação do PNAE em 100% das escolas públicas municipais.	Aprimorar cardápios, reduzir ultraprocessados, testar aceitabilidade com escolares.	Secretaria Municipal de Educação	Governo Federal	Permanente
Cesta Verde	Fornecer alimentos saudáveis como frutas, verduras e legumes a famílias em vulnerabilidade.	Distribuição frequente para 100% das famílias cadastradas.	Programa de Aquisição de Alimentos, com apoio do CRAS.	Secretaria de Assistência Social	Municipal	Permanente
Cesta Básica	Garantir suporte alimentar a famílias em vulnerabilidade temporária.	Atendimento a 100% das pessoas sem acesso à alimentação.	Avaliação técnica e distribuição via CRAS.	Secretaria de Assistência Social	Municipal	Permanente
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos	Fortalecer circuitos locais de comercialização e promover hábitos alimentares saudáveis.	Ampliar número de agricultores participantes e diversidade de alimentos.	Divulgação, reuniões com produtores e incentivos à produção local.	Secretaria Municipal de Agricultura	EMATER (Estadual)	Permanente
PAA Leite	Garantir acesso ao leite e gerar renda para pequenos	Distribuir leite e adquirir o leite de produtores locais.	Firmar convênios, criar pontos de distribuição, capacitar produtores.	Secretaria de Assistência Social e Agricultura	EMATER, cooperativas, governo estadual e	2025-2026

produtores.				federal
-------------	--	--	--	---------

**10.2 Diretriz 2:** Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

AÇÃO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Feira do Produtor	Valorizar o produtor local e estimular o consumo de alimentos in natura e orgânicos.	Implantar mais feiras livres no município.	Identificar bairros potenciais, melhorar estrutura, comprar equipamentos.	Secretaria Municipal de Agricultura	Municipal	Permanente
Capacitações sobre Higiene dos Alimentos	Garantir segurança e qualidade nos alimentos comercializados.	Atender todos os comércios de alimentos do município.	Palestras e fiscalizações sanitárias nos estabelecimentos.	Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	Municipal	Permanente
Oficinas de Aproveitamento Integral nas Escolas	Reduzir desperdício e melhorar a alimentação nas escolas.	Capacitar 100% dos agentes de alimentação duas vezes ao ano.	Oficinas teóricas e práticas de aproveitamento de alimentos.	Secretaria Municipal de Educação	Municipal	Permanente
SCFV - Oficinas com Alimentação Saudável	Fortalecer vínculos familiares e comunitários com alimentação saudável.	Ter cardápio semanal para cada grupo presencial.	Elaborar plano alimentar com alimentos naturais e nutritivos.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Municipal	Permanente
Cozinhas Comunitárias	Garantir acesso à alimentação saudável para populações	Implementar 6 cozinhas até 2026.	Identificar locais, firmar parcerias, capacitar e estruturar rede de	Secretaria de Assistência Social	Municipal	2025-2026 (implantação), Permanente

Horta Comunitária	vulneráveis. Incentivar alimentação saudável e produção entre famílias do CRAS.	Diversificar a produção de alimentos.	Asessorar tecnicamente, incluir famílias, adquirir ferramentas.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Municipal/Estadual	Permanente
Restaurante Popular	Oferecer alimentação de qualidade a baixo custo.	Implantar 1 unidade até 2026.	Identificar local, estruturar espaço, parcerias para alimentos.	Secretaria de Assistência Social	Municipal	2025-2026 (implantação), Permanente
Incentivo à Doação de Alimentos	Reduzir desperdício com doação de excedentes próprios para consumo.	Ampliar número de doadores na iniciativa privada.	Divulgação da Lei nº 14.016/2020.	Associação Comercial	Municipal/Federal	Permanente
Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar para Merenda	Desenvolver produtores locais e garantir alimentação saudável.	Adquirir 100% dos alimentos in natura da agricultura familiar.	Mapeamento, pesquisa e inserção no cardápio.	Secretaria de Educação e de Produção Rural	Federal	Permanente
Fomento à Agricultura Familiar via Cooperativas	Fortalecer cooperativismo e inclusão de jovens e mulheres.	Criar cooperativas com foco em produtos transformados.	Cursos, parcerias com EMATER e capacitações.	Secretarias de Educação e Meio Ambiente	Municipal/Estadual/EMATER	2025-2026
Projeto de Compostagem	Aproveitar resíduos da merenda escolar e reduzir impacto ambiental.	Utilizar resíduos em hortas comunitárias.	Capacitações e suporte técnico.	Secretaria de Educação e Meio Ambiente	Municipal	2026, Permanente
Alimentos	Fornecer	Pesquisa e	Desenvolvimento	Secretarias de	EMATER	2026, Permanente

Orgânicos na Merenda Escolar	alimentação livre de agrotóxicos.	inserção de orgânicos no cardápio escolar.	de materiais e manuais, parcerias.	Educação, Agricultura e Meio Ambiente	2026, Permanente
Orientação Técnica para Rotulagem	Qualificar produção local conforme exigências sanitárias.	Aumentar valor agregado da produção local.	Capacitações e apoio técnico.	Secretaria de Agricultura e Vigilância Sanitária	Municipal, Escolas Técnicas

**10.3 Diretriz 3:** Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.

AÇÃO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Oficinas Culinárias Temáticas	Promover alimentação saudável com receitas acessíveis e práticas.	Formar usuários da cozinha escola e das feiras municipais.	Desenvolvimento de receitas, materiais informativos, mobilização de parceiros.	Secretaria Municipal de Educação	Universidades, Escolas Técnicas, Associações de Mercados	Permanente
Educação Alimentar e Nutricional para os Escolares	Inserir boas práticas alimentares e estilo de vida saudável nas escolas.	Intensificar ações dentro e fora da sala de aula.	Gincanas, teatro, culinária, livros de história e ações lúdicas.	Secretaria Municipal de Educação	Municipal	Permanente
Educação Nutricional para Pais e Educadores	Envolver famílias na promoção da alimentação saudável.	Maior presença dos responsáveis na escola.	Atividades em família e tarefas educativas para casa.	Secretaria Municipal de Educação	Associações de mercados, universidades	Permanente
Capacitação das Merendeiras	Assegurar boas práticas na manipulação de alimentos escolares.	Intensificar capacitações sobre higiene e alimentação escolar.	Investir em profissionais externos e temas como patologias e reaproveitamento.	Secretaria Municipal de Educação	Universidades, Escolas Técnicas, Associações de Mercados	Semestralmente, Permanente
Visitas	Promover	Duas atividades	Visitas para troca de	Secretaria de	Municipal	Permanente

Técnicas aos Agricultores Familiares	intercâmbio entre produtores e programas PAA/PNAE.	ao ano.	experiências e verificação da produção.	Agricultura, Saúde e Educação	
Visitas Técnicas de Nutricionistas	Supervisionar a alimentação escolar e promover EAN nas escolas.	Visitas mensais a todas as unidades escolares.	Capacitações, supervisão de cardápios, ações educativas.	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária)

**10.4 Diretriz 5:** Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional.

AÇÃO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Educação Alimentar e Nutricional e Assistência Nutricional	Desenvolver ações de prevenção e cuidado integral dos agravos nutricionais.	Implantar protocolos de alimentação saudável para todas as faixas etárias.	Criar grupo de trabalho, elaborar protocolos, divulgar na Atenção Básica e Equipamentos da Assistência Social.	Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	Permanente
Programa Saúde na Escola (PSE)	Articular ações intersetoriais de saúde e educação.	Realizar ações em 100% das crianças de creches, pré-escolas e ensino fundamental.	Reuniões, capacitações, organização de atividades educativas.	Secretarias de Saúde e Educação	Municipal	Permanente
Avaliação Nutricional dos Escolares	Monitorar o estado nutricional dos alunos da rede municipal.	Avaliação anual feita pela Secretaria de Educação e Saúde.	Diagnóstico individual, seleção para EAN, atividades com alunos e pais.	Secretaria Municipal de Educação	Municipal	Permanente
Programa de Dispensação de Fórmulas Infantís e Dietas Enterais	Atender pacientes com necessidades específicas por meio de dietas enterais.	Oferecer dietas modulares de acordo com a patologia.	Elaboração de protocolos, capacitação contínua dos profissionais.	Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	Permanente
Alimentação Especial pelo	Fornecer alimentação adequada para alunos com	Atender 100% dos alunos com laudo	Verificação de laudo na matrícula e	Secretaria Municipal de	Municipal/Federal	Permanente

PNAE	necessidades alimentares especiais.	médico.	elaboração de cardápio adaptado.	Educação		
Monitoramento Nutricional - SISVAN	Descrever e monitorar o estado nutricional da população com foco em grupos de risco.	Alimentar o SISVAN com dados de crianças, gestantes, idosos e beneficiários de programas sociais.	Cadastro, avaliação antropométrica, inserção de dados no sistema.	Secretarias de Saúde e Assistência Social	Municipal	Permanente
Promoção da Alimentação Saudável em Grupos Específicos	Promover hábitos saudáveis em grupos como obesos, diabéticos, hipertensos, gestantes.	Aumentar o número de consultas e grupos ativos.	Criação de grupos temáticos com profissionais de saúde.	Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	Permanente
Atendimento Nutricional Hospitalar	Melhorar o estado nutricional de pacientes hospitalizados.	Padronizar orientações entre atenção hospitalar e básica.	Disponibilizar variedade de suplementos e fortalecer a rede.	Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	Permanente
SAN para Comunidades Indígenas	Garantir alimentação adequada, respeitando a cultura indígena.	Realizar avaliação nutricional de 100% da população indígena. Reduzir desnutrição infantil em 20% e obesidade em adultos em 15% até 2026.	Avaliações, oficinas, capacitação de lideranças e agentes indígenas.	Secretarias de Saúde e Assistência Social	Municipal	2025 a 2026, Permanente

**10.5 Diretriz 7:** Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura.

AÇÃO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Garantia de Acesso à água	Garantir acesso universal à água potável para consumo humano e	Atingir 100% da população com acesso à água de qualidade.	Integração entre secretarias para promover abastecimento, infraestrutura e preservação de recursos hídricos.	Secretaria de Administração, Meio Ambiente, Infraestrutura, Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Municipal, Estadual, Federal	Permanente

	produção de alimentos.			
--	------------------------	--	--	--

**10.6 Diretriz 8:** Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

AÇÃO	OBJETIVO	META	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS	PRAZO
Desenvolvimento de Instrumental de Monitoramento	Criar um sistema próprio para monitoramento das ações de SAN.	Monitorar ações e resultados de SAN no município.	Organizar instrumentos dentro do COMSEA; levantar indicadores utilizados pelas secretarias.	Todas as secretarias municipais	Municipal	Elaboração e aplicação até 2024
Identificação de Avanços e Retrocessos no DHAA	Acompanhar a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada.	Monitorar e avaliar ações do I PLAMSAN e elaborar o II PLAMSAN.	Acompanhar programas e garantir planejamento do novo plano.	CAISAN, COMSEA	Municipal	Permanente
Implantação do SISVAN	Vigiar o estado nutricional da população com foco em grupos vulneráveis.	Acompanhar 100% dos usuários da rede básica (crianças, adolescentes, gestantes, idosos).	Capacitar profissionais, aferir peso/estatura, registrar dados e realizar pesquisa anual.	Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	Permanente

## 12. Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação das ações previstas neste Plano serão realizados anualmente, com periodicidade mínima de 12 meses, por meio de reuniões ampliadas ou seminários específicos. Esses momentos permitirão acompanhar os avanços, identificar desafios e propor os ajustes necessários para o cumprimento efetivo das metas estabelecidas.

## 13. Considerações Finais

A efetivação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN depende do compromisso coletivo e da atuação integrada de todos os componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), em especial da CAISAN, do COMSEA e das instituições envolvidas na formulação e execução das políticas de SAN no município.

Somente com o engajamento contínuo, a articulação intersetorial e a participação social ativa serão possíveis garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e promover a soberania e a segurança alimentar e nutricional da população de Parauapebas.

## 14. REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 11/04/2025.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília, 1993.

BRASIL. **Política Nacional para a População em Situação de Rua**. Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. **Organização da Assistência Social**. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Brasília, 2011.

BRASIL. **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUASTRABALHO**. Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012. Brasília, 2012.

BRASIL. **Orientações técnicas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho**. Brasília, 2017.

BRASIL. SAGI. **Relatório de Programa e Ações**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>. Acesso em 07/054/2025.

BRASIL. **Políticas públicas para a primeira infância**. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Brasília, 2016.

BRASIL. **Programa Criança Feliz, a intersectorialidade na visita domiciliar**. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Brasília, 2017.

BRASIL. **Caderno de orientações técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do programa de erradicação do trabalho infantil.** Ministério do Desenvolvimento Social. Brasília, 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF. v. 2: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.** Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Departamento de Proteção Social Básica. Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069compilado.htm). Acesso em 8/04/2025.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 15 de setembro de 2006.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.706/2017, de 07 de dezembro de 2017.** Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Parauapebas – COMSEANS.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.742.** Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). **Brasília: DF, 07 de dezembro de 1993.**

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS.** Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social/PNAS.** Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 25 de novembro de 2009d.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **CADERNO DE ORIENTAÇÕES: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas. Orientações Técnicas**. Versão Preliminar. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009, reimpressão em 2011.

\_\_\_\_\_. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009, reimpressão em 2011a.

\_\_\_\_\_. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009, reimpressão em 2014.

GONDIM, Fernanda Braga. **A atuação do (a) assistente social no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa no CRAS/** Fernanda Braga Gondim -, Fortaleza – CE, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades e Estados, 2021. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa/parauapebas.html>. Acesso em: 21/07/2021.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/** Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome - 1.ed. Brasília: MDS, 2009.

SOUZA, C.B.G. & PEREIRA, T.C.B. **A urbanização no entorno dos Grandes Projetos da Amazônia: As áreas de risco em Parauapebas (PA).** IV Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade – ANPPAS. Brasília – Distrito Federal, 04, 05 e 06 de junho de 2008.

VERDE, Rodrigo Braga da Rocha Villa. **Panorama socioespacial de Parauapebas (PA) após a implantação da Mina de Ferro Carajás /** Rodrigo Braga da Rocha Villa Verde. – Rio de Janeiro.

II VIGISAN **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil /** Rede PENSSAN – Brasília – DF, 2022.

# PLAMSAN 2025

I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PARAUAPEBAS-PA



**PREFEITURA DE  
PARAUAPEBAS**

Um novo tempo, uma nova história

**SEMAS**

Secretaria Municipal  
de Assistência Social



**COMSEANS**

Conselho Municipal de Segurança  
Alimentar e Nutricional Sustentável  
de Parauapebas



**Caisans**

Câmara Intersecretarial de Segurança  
Alimentar Nutricional Sustentável